

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA ANIMAL**

Plano de Trabalho Departamental
Período Suplementar
08/06 a 14/08/2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA ANIMAL
Plano de Trabalho Departamental
Período Suplementar

APRESENTAÇÃO

Proposta de Plano Departamental do Período Complementar **2019.4**, que se estenderá de 08/06 a 14/08/2020, para atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão previstas na Resolução 13/2020 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPB e no Calendário Suplementar do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros-CAVN, contemplando a Resolução 14/2020 e 52/2018 do Consepe/UFPB e consultando a Portaria 17, de 11 de maio de 2016 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Setec/MEC.

Art. 4º. O departamento instituirá uma comissão de distribuição de encargos docentes que terá a função de avaliar os planos e relatórios de atividades individuais e elaborar o Plano e o Relatório Departamental a serem apreciados e votados pelo Colegiado Departamental.

Resolução 52/2018 Consepe/UFPB

“Art. 3º São consideradas atividades docentes aquelas relativas ao Ensino, à Pesquisa Aplicada, à Extensão e as de Gestão e Representação Institucional.”

Portaria 17, de 11 de maio de 2016 Setec/Mec

A elaboração do Plano Departamental Semestral visa atender aos critérios para distribuição de encargos ao pessoal da carreira de Magistério Superior da UFPB, assim como, as diretrizes gerais para regulamentação das atividades docentes no âmbito da carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme legislação mencionada acima, consultando os plano de trabalhos de cada docente que foi aprovado em assembleia departamental.

O presente Plano de Trabalho é referente ao período suplementar da UFPB, formalizado na Resolução 13 e 14/2020 do Consepe/UFPB com consulta a legislação de encargos para atividades de ensino e aprendizagem remota. O Plano foi aprovado em *Ad Referendum* pela chefia departamental com consentimento dos integrantes do departamento.

Apresentação do Departamento

O Departamento de Ciência Animal foi criado em 14 de julho por meio da Resolução 18/2014 do Conselho Universitário da UFPB, em que *"desmembra o Departamento de Agropecuária do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, Campus III da UFPB, nos Departamento de Agricultura e Departamento de Ciência Animal"*.

O Departamento de Ciência Animal nomeado como DCA enquadra-se na área de Zootecnia, Medicina Veterinária e Recursos Pesqueiros, com ramificação em área de conhecimento Interdisciplinar, pertencente a grande área das Ciências Agrárias, conforme critérios estabelecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico- CNPq.

Atualmente, o DCA presta serviço didático-pedagógicos que se estende dos Cursos do Ensino Profissionalizante a Pós-Graduação. O departamento tem a missão de oferecer conhecimento e tecnologia da Ciência Animal à comunidade acadêmica e prestação de serviços à sociedade. Se por um lado, o departamento forma profissionais para atuar como recursos humanos no desenvolvimento do país, por outro lado, buscar resolver problema do setor produtivo relativa à produção animal.

Atualmente, o corpo docente é composto por 16 professores de alta qualificação em atividade, com o título mínimo de doutorado, o que credencia a contribuir com o desenvolvimento científico e tecnológico da região e do país. Da lista de docentes disponível no Sigaa, a Profa. *Terezinha Domiciano Dantas Martins*, Siape: 338087 encontra-se afastada das atividades de ensino designadas pelo departamento por exercer a função de Diretora do CCHSA/UFPB.

Dentre a elevada produção científica dos membros do departamento, destaca-se bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq, onde registra-se as únicas do Centro. Nos encargos administrativos, o DCA contribui nas discussões cotidianas na presença em comissões que participa de questões internas até o documento estratégico de desenvolvimento institucional, além de representações Técnicas Científicas que desenvolve fora do País.

Departamento de Ciência Animal



Criação

Resolução 18/2014

Consuni/UFPB

14 de julho

Contato

Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias
Campus III - Bananeiras

(83) 3367-5550 **Ramal 5560**

<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/departamento/porta.jsf?id=2877>

Missão

**Oferecer conhecimento e tecnologia da
Ciência Animal a comunidade acadêmica e
prestação de serviço a sociedade.**



Portal do Docente

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS

EMITIDO EM 07/07/2020 07:05



LISTA DE DOCENTES POR CENTRO E DEPARTAMENTO

CCHSA - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA ANIMAL		
Docente	Siape	Cargo
ALBERIO LOPES RODRIGUES	1513788	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
ALDA LUCIA DE LIMA AMANCIO	1483393	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
ALEXANDRE LEMOS DE BARROS MOREIRA FILHO	1059768	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ANA PATRICIA ALMEIDA BEZERRA	1860352	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CARLOS AUGUSTO ALANIS CLEMENTE	2146554	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
GEORGE RODRIGO BELTRAO DA CRUZ	3301269	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
GERSON ALVES DE AZEREDO	1117955	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
ITALO DE SOUZA AQUINO	338270	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
JOSE HUMBERTO VILAR DA SILVA	1117897	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
JOSE JORDAO FILHO	2569704	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
LEONARDO AUGUSTO FONSECA PASCOAL	1725691	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
MARCELO LUIS GOMES RIBEIRO	1183449	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
MARCOS PAULO CARRERA MENEZES	1562660	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
MARINO EUGENIO DE ALMEIDA NETO	1488257	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
MAURIZETE DA CRUZ SILVA	1540195	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS	338087	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

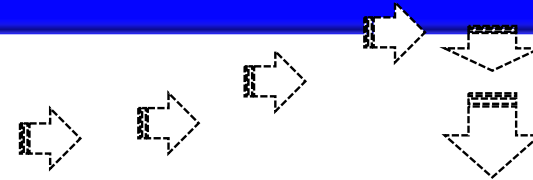
Total de Registros: 16

SIGAA | STI - Superintendência de Tecnologia da Informação da UFPB / Cooperação UFRN - Copyright © 2006-2020 |
 producao_sigaa-4.sigaa-4 | 20200629191053-master

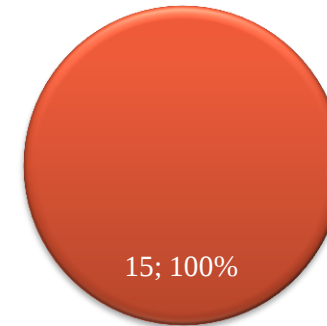
Departamento de Ciência Animal

Equipe

➡ **16 docentes**



0; 0%



40% em Pós
(6) ativos

■ Doutorado ■ Mestre

Bolsistas de Produtividade



Gestão



Direção do CCHSA

Departamento de Ciência Animal



Área de Conhecimento e Atuação

Zootecnia

Produção Animal
Pastagem e Forrag.
Nutrição e Alim. Animal
Genética e Melhoramento
Ecologia e Etologia

Med. Veterinária

Clínica e cirurgia
Veterinária preventiva
Patologia Animal
Reprodução Animal
Inspeção de Prod. Orig. Animal

Recursos Pesqueiros

Recursos pesqueiros
de águas interiores
Aquicultura

Área de Conhecimento: INTERDISCIPLINAR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 13/2020

Dispõe sobre a regulamentação provisória de oferta excepcional de componentes curriculares e de atividades de ensino e de aprendizagem remotas para a graduação durante a execução do calendário suplementar, compreendido entre 08/06 e 14/08/2020.

O Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFPB, reunido nos dias 11, 14 e 18 de maio de 2020 em reunião extraordinária (processo nº 23074.023258/2020-82), e

Considerando que a doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-1) foi classificada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional, expressa na Portaria nº188/GM/MS/2020, do Ministério da Saúde;

Considerando a Lei nº 13.979/2020, que determina Medidas para enfrentamento de emergência em Saúde Pública de importância Internacional da COVID-19;

Considerando o disposto na Portaria nº 120/GR/REITORIA/UFPB, de 06 de maio de 2020;

Considerando o disposto nas Portarias MEC nº 343, de 17/03/2020; nº 345 de 19/03/2020; nº 395, de 15/04/2020 e nº 473, de 12/05/2020;

Considerando a suspensão dos calendários acadêmicos da graduação presencial nos quatro *campi* da UFPB, em reunião realizada pelo Consepe em 20 de abril de 2020;

Considerando o que dispõe o PARECER CNE/CP nº 5/2020, que trata da Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

Considerando a distinção entre Educação à Distância e “Ensino Remoto de Emergência”, cujo propósito é recriar um ecossistema educacional que forneça acesso temporário a suportes de ensino e de instrução de uma maneira rápida e fácil de configurar e de modo a “responder ao fechamento de escolas e universidades em tempos de crises” (Hodges, Moore, Lockee, Trust e Bond, 2020);

Considerando que a proposição de um plano de oferta de componentes curriculares e de atividades de ensino e de aprendizagem remotas, baseado em atividades não presenciais, é prevista em 20% no Decreto nº 9.057/2017 e 40% na Portaria MEC nº 2.117/2019, não representando,

portanto, a migração para a Educação a Distância, que possui identidade e características próprias, com Projeto Pedagógico de Curso (PPC) específico, aprovado pelo Consepe;

Considerando que a proposição deste plano de oferta de componentes curriculares e de atividades de ensino e de aprendizagem remotas representa, ainda, a disponibilização de uma infraestrutura de suporte aos docentes que já estão utilizando ferramentas e recursos oferecidos pelas Novas Tecnologias de Comunicação e Informação, em diferentes plataformas digitais, no contexto de distanciamento social imposto pela referida situação de emergência;

Considerando que o plano de oferta de componentes curriculares e de atividades de ensino e de aprendizagem remotas representa a definição de uma referência de carga horária importante para a composição do Plano de Atividades, posto que parte das atividades presenciais de pesquisa e de extensão estão suspensas;

Considerando que os docentes poderão utilizar a carga horária registrada no Plano de Atividades para compor os relatórios de período probatório e de progressão funcional relacionados ao ano civil de um interstício que independe de períodos letivos;

Considerando que se trata de um calendário suplementar, que difere de períodos regulares, cujas atividades acadêmicas são presenciais e a oferta de componentes curriculares cobre, em sua plenitude, os PPCs;

Considerando que se trata de um calendário suplementar e que os períodos letivos 2020.1 e 2020.2 serão ofertados integralmente, sem prejuízos para os discentes, tão logo se restabeleça a normalidade institucional;

Considerando que serão ofertadas capacitações para os discentes antes do início e durante a execução do calendário suplementar;

Considerando que, durante a execução do calendário suplementar, serão realizadas pesquisas com os usuários do sistema, docentes, discentes e gestores para identificar o índice de satisfação e para obter subsídios, tanto para aproveitar as experiências acumuladas nos períodos letivos presenciais pós pandemia, quanto para propor um período regular, caso não haja possibilidade de retorno até o final do ano;

Considerando que serão solicitadas licenças especiais para que o calendário suplementar tenha validade no que concerne ao conteúdo e a atribuição de carga horária dos componentes curriculares e das atividades de ensino e de aprendizagem remotas no histórico acadêmico do discente;

Considerando que o plano de atividades de ensino e de aprendizagem remotas proposto no calendário suplementar poderá contemplar a oferta de componentes curriculares para discentes em situação de retenção ou de conclusão de curso.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar, em caráter excepcional e temporário, a oferta de atividades de ensino e de aprendizagem remotas durante Calendário Suplementar anexo (ANEXOS I e II).

§1º. A regulamentação de que trata o *caput* do artigo é exclusiva para as ofertas realizadas durante o Calendário Suplementar, compreendido entre 08/06 e 14/08/2020.

§2º. A oferta de atividades de ensino e de aprendizagem remotas em Calendário Suplementar é facultativa ao docente, com aprovação do departamento.

§3º. A adesão do discente ao Calendário Suplementar é facultativa.

§4º. Para ofertar atividades de ensino e de aprendizagem remotas será necessário a apresentação de Plano de Curso, elaborado e executado por um ou mais docentes, com detalhamento da metodologia, da carga horária, do cronograma (incluindo o prazo para trancamento pelo discente), dos exames de avaliação, das ferramentas digitais utilizadas, da bibliografia e de parecer do(s) departamento(s) atestando o aproveitamento da carga horária, exceto quando forem componentes curriculares.

§5º. Todos os materiais utilizados, não produzidos diretamente pelo(s) docente(s) responsável(is) pela atividade de ensino e de aprendizagem remotas, deverão conter a respectiva fonte, com a indicação de autoria.

Art. 2º Compete aos departamentos planejar as atividades de ensino e de aprendizagem remotas e ofertar:

I – Componentes curriculares regulares, ouvida a coordenação do respectivo curso.

II – Turmas de Reposição, ouvida a coordenação do respectivo curso.

III – Turmas Específicas para os estudantes pré-concluintes ou concluintes, ouvida a coordenação do respectivo curso.

IV – Trabalho de Conclusão de Curso, quando houver consenso entre a coordenação de curso, o docente orientador e o discente.

V – Estágio obrigatório de forma remota para os cursos de licenciatura, a critério da coordenação do curso ou da coordenação do estágio, respeitadas as particularidades e a legislação de cada campo de atuação profissional.

VI – Estágio obrigatório para os cursos de bacharelado ou tecnólogo, a critério da coordenação do curso ou da coordenação do estágio, respeitadas as particularidades e a legislação de cada campo de atuação profissional.

VII – Cursos Livres, organizados em um ou mais módulos, vinculados as áreas do conhecimento do docente, podendo ser aproveitados como conteúdos flexíveis, a critério da coordenação do curso, que deverão ser cadastrados pelos departamentos no SigEventos.

VIII – Minicursos, palestras, fóruns, seminários e oficinas, podendo ser aproveitados como conteúdos flexíveis, a critério da coordenação do curso, que deverão ser cadastrados pelos departamentos no SigEventos.

Parágrafo Único – Fica autorizada a formação de turmas com o número de discentes que se matriculem em componentes curriculares ou se inscrevam em atividades acadêmicas remotas, a critério do departamento.

Art. 3º Para os discentes ingressantes fica autorizada:

I - Participação em recepção organizada pela Universidade Federal da Paraíba, com vídeo institucional e participação da coordenação, docentes e discentes do curso.

II – Matrícula ou inscrição em componentes curriculares e atividades de ensino e de aprendizagem remotas.

Art. 4º. As atividades de ensino e de aprendizagem remotas ofertadas pelo departamento deverão ter as cargas horárias definidas, considerando seu aproveitamento.

§1º. Os componentes curriculares cursados no Calendário Suplementar serão contabilizados para integralização dos cursos dos discentes.

§2º. O discente deverá ter, no mínimo, 75% de participação nas atividades propostas pelo docente para obter a certificação, além de aprovação nas avaliações, quando for o caso.

§3º. Ao discente será autorizado cursar, no máximo, 20 horas semanais. Ao discente de curso de graduação com turno integral, será autorizado cursar, no máximo, 40 horas semanais.

§4º. Ao discente será permitido realizar o trancamento de componente curricular até 50% de sua execução.

Art. 5º As plataformas preferenciais a serem utilizadas pelo docente serão a turma virtual do Sigaa e o *moodle* classes, disponibilizada pela UFPB.

Parágrafo Único. Fica autorizada a utilização de outras plataformas (*Google classroom*, Canvas, mídias sociais, *WhatsApp*, *Facebook*, *Instagram*, dentre outros), desde que o docente se responsabilize pelo cadastro do discente e por alimentar o SIGAA.

Art. 6º Os discentes dos cursos de graduação da modalidade presencial poderão utilizar até o limite de 40% da carga horária total do curso na integralização de componentes através do ensino remoto, em caráter excepcional e temporário, durante o calendário suplementar, conforme o Decreto nº 9.057/2017 e a Portaria MEC nº 2.117/2019, que autoriza carga horária em Educação à Distância.

Art. 7º As atividades acadêmicas planejadas para o período letivo presencial 2020.1, ora suspensas, deverão ser mantidas no SIGAA e ofertadas no retorno do novo calendário acadêmico.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO I

Calendário Suplementar para a Graduação (Campi I, II, III e IV)

MAIO/2020	
22/05 a 29/05/2020	Definição dos planos departamentais de oferta dos componentes curriculares e das atividades de ensino e de aprendizagem remotas
22/05 a 29/05/2020	Cadastro, a ser realizado pelo departamento, dos componentes curriculares remotos (SIGAA) e das atividades de ensino e de aprendizagem remotas (SigEventos).
01/06 e 03/06/2020	Solicitação de Matrícula e inscrição pelos discentes no SIGAA
04/06/2020	Processamento de Matrícula no SIGAA
05/06/2020	Sincronização do <i>Moodle</i> com o SIGAA
08/06/2020	Início do Calendário Suplementar
JUNHO/2020	
11/06/2020	Feriado – <i>Corpus Christ</i>
24/06/2020	Feriado – Dia de São João
AGOSTO/2020	
05/08/2020	Feriado – Nossa Senhora das Neves
14/08/2020	Término do Calendário Suplementar
17 a 28/08/2020	Colação de Grau

ANEXO II

Calendário de Capacitações ofertados para Docentes e para Discentes (Campi I, II, III e IV)

MAIO/2020	
A partir de 20/05/2020, em fluxo contínuo	Oferta e inscrição de cursos de capacitação para docentes e para discentes.
	Curso de capacitação para os docentes sobre o uso de ferramentas digitais de natureza pedagógica e administrativa e o uso de tecnologias digitais de comunicação e informação.
	Curso de capacitação para os docentes em metodologias ativas de ensino e de aprendizagem e de estratégias inovadoras no âmbito da didática e do currículo.
	Curso de capacitação para os discentes sobre o uso de ferramentas digitais de natureza pedagógica e administrativa e o uso de tecnologias digitais de comunicação e informação.
	Planejamento de novos cursos de capacitações para docentes e para discentes. Planejamento de pesquisas para medir o nível de satisfação dos usuários do sistema.
JUNHO/2020	
	Oferta de cursos de capacitação para docentes e para discentes.
	Realização de pesquisas com os docentes, os discentes e os gestores
JULHO/2020	
	Oferta de cursos de capacitação para docentes e para discentes.
	Realização de pesquisas com os docentes, os discentes e os gestores

Emitido em 19/05/2020

MINUTA Nº 13/2020 - REITORIA SODS (11.01.74)
(Nº do Documento: 13)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/05/2020 19:13)
MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITOR
336287

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
13, ano: **2020**, documento (espécie): **MINUTA**, data de emissão: **19/05/2020** e o código de verificação: **f7cf2f5dc3**

CALENDÁRIO ESCOLAR SUPLEMENTAR 2020 DO CAVN (PARA TURMAS DO CALENDÁRIO REGULAR E ESPECIAL)

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico realizada em 26 de maio de 2020.

Organização das Atividades Extracurriculares no Período de Suspensão do Calendário Escolar 2020.1 em Virtude da Pandemia Causada pela COVID-19

Objetivo Geral:

- Manter o vínculo com os estudantes do CAVN no período de suspensão do calendário escolar.

Objetivos Específicos:

- Oferecer apoio psicopedagógico aos estudantes;
- Promover atividades complementares que valorizem o lúdico, as Artes, a Literatura, a História, as Ciências contextualizadas e a capacitação profissional.

Premissas:

- Trabalho com temas transversais ao currículo formal;
- Suspensão da avaliação formal;
- Promoção da interdisciplinaridade e o planejamento coletivo (virtual) entre os docentes;
- Revisão (consolidação) de conhecimentos básicos (estratégia que ficou, comumente, conhecida como nivelamento);
- Volume reduzido de atividades. É necessária compreensão quanto às limitações diversas que existem neste momento;
- Realização de atividades que valorizem o lúdico, as Artes, a Literatura, a História, as Ciências contextualizadas e capacitação profissional a partir da realidade dos estudantes e das suas famílias;
- Planejamento de atividades que envolvam a leitura deleite, jogos, gincanas, desafios etc., que, inclusive, possam ser feitos em família.

Operacionalização atividades complementares ou extracurriculares através de:

- Cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs);
- Cursos livres, com sintonia com a proposta pedagógica dos cursos;
- Palestras, mesas redondas (Lives);
- Aulões (Lives);
- Gincana;
- Cadernos impressos para estudantes que desejam participar das atividades complementares, mas que têm acesso precário à Internet. A entrega será entre os dias 1 e 2 de julho e o recolhimento entre os dias 3 e 4 de agosto.

Cronograma: Plano de atividades para seis semanas

CALENDÁRIO ESCOLAR SUPLEMENTAR 2020

(PARA TURMAS DO CALENDÁRIO REGULAR)

Junho 2020						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
Dias de atividades extracurriculares: 21/ Total: 21 dias						

Julho 2020						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
Dias de atividades extracurriculares: 27/ Total: 48 dias						

Agosto 2020						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						
Dias de atividades extracurriculares: 12/ Total: 60 dias						

Domingos e Feriados	Período de oferta formativa	Dias de atividades extracurriculares
Boas-vindas/diagnóstico	Matrículas nas atividades	Avaliação das atividades
Entrega das certificações		

CRONOGRAMA CALENDÁRIO SUPLEMENTAR 2020	
JUNHO/2020	
1	Início do calendário suplementar
1 a 4	Semana de boas-vindas, <u>diagnóstico escolar</u> e <u>organização das atividades remotas</u>
5 a 8	Oferta das atividades (Cursos e/ou atividades para escolha dos docentes/discentes)
9 e 13	Matrícula/inscrição dos estudantes
15 a 30	Oferta de cursos de formação em plataformas virtuais/ferramentas digitais (docentes e discentes) Oferta das atividades/cursos
JULHO/2020	
1/07 a 5/8	Oferta das atividades/cursos
AGOSTO/2020	
1 a 30	Oferta das atividades/cursos
6 a 8	Período para entrega das certificações de participação nas atividades
10 a 14	Semana de avaliação (Equipe Gestora)
14	Término do calendário suplementar

CALENDÁRIO ESCOLAR SUPLEMENTAR 2020

(PARA TURMAS DO CALENDÁRIO ESPECIAL)

Junho 2020						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
Dias de atividades extracurriculares: 0/ Total: 0 dias						

Julho 2020						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
Dias de atividades extracurriculares: 23/ Total: 23 dias						

Agosto 2020						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						
Dias de atividades extracurriculares: 12/ Total: 30 dias						

	Domingos e Feriados		Dias de atividades extracurriculares		Avaliação das atividades
	Entrega das certificações		Matrículas nas atividades		Dias do calendário 2019.2

CRONOGRAMA CALENDÁRIO SUPLEMENTAR 2020	
JULHO/2020	
6	Início do calendário suplementar
6 a 8	Matrícula/inscrição dos estudantes
9/07 a 5/8	Oferta das atividades/cursos
AGOSTO/2020	
1 a 30	Oferta das atividades/cursos
6 a 8	Período para entrega das certificações de participação nas atividades
10 a 14	Semana de avaliação (Equipe Gestora)
14	Término do calendário suplementar

Desenvolvimento do trabalho pedagógico durante o Calendário Suplementar do CAVN 2020:

Proposta de trabalho 1 – Desenvolvimento e/ou participação em cursos e disciplinas

Extracurriculares: Apresentar aos docentes uma lista de cursos à distância de rápida duração que esses podem fazer durante o período de atividade remota, para fins de comprovação de carga horária. É necessário propor cursos (Ver anexo) e realizar um levantamento dos cursos que o CAVN tem o interesse de recomendar.

Proposta de trabalho 2 - Destinada ao trabalho com um tema específico para a realização

da II GINCANTEC. A cada semana, uma determinada área, com suas respectivas disciplinas, trabalhará o tema escolhido para o evento. Os estudantes formarão equipes e no final de cada semana serão realizadas as provas da II Gincantec. Cada disciplina, dentro da semana da sua área, terá o seu dia específico para fazer as suas explanações e atividades). Os professores que quiserem aderir ao evento, deverão entrar em contato com a coordenação pedagógica para esse setor organizar o cronograma. Cada aula em torno do tema, não deverá ter uma duração superior a 2h, que permitirá ao docente contabilizar, no máximo, 8h de carga horária (para cada hora de aula, três de planejamento). Para que a proposta se efetive, precisamos da adesão de pelo menos um professor de cada área. A ideia é envolver estudantes dos cursos integrados e subsequente.

- **Semana 0:** Planejamento das atividades
- **Semana 1:** Tema das Linguagens (Segunda-Feira: Língua Portuguesa; Terça-Feira: Língua Espanhola; Quarta-Feira: Informática; Quinta-Feira: Educação Física; Sexta-Feira: Artes);
- **Semana 2:** Tema da Matemática e das Ciências da Natureza (Segunda-Feira: Matemática; Terça-Feira: Biologia; Quarta-Feira: Física; Quinta-Feira: Química);
- **Semana 3:** Tema das Ciências Humanas (Segunda-Feira: História; Terça-Feira: Geografia; Quarta-Feira: Filosofia; Quinta-Feira: Sociologia);

- **Semana 4:** Tema de cada curso: Agropecuária / Aquicultura / Agroindústria / Nutrição e Dietética (cada cursa posta uma atividade da parte técnica).
- **Semana 5:** Tema de cada curso: Paisagismo, Informática e Técnico em Laboratório (cada cursa posta uma atividade da parte técnica).
- **Semana 6:** Avaliação das atividades

Obs.: Os estudantes devem ser inscritos nos cursos ou atividades complementares realizadas para fins de comprovação de carga horária dos docentes e certificação dos discentes.

**ANEXO I: PROPOSITURAS DE CURSOS E/OU ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
DURANTE O CALENDÁRIO SUPLEMENTAR 2020 DO CAVN****CURSO: AGROPECUÁRIA**

Curso	Responsável	Carga horária
Curso Introdução sobre o Técnico em Agropecuária do CAVN sendo o curso de boas vindas	Coordenadora do curso	20 h sendo 10h/semana
Curso de SIGAA (Cadastro, treinamentos, e atualizações fotos) Diferenças entre o uso do celular e do notebook na visualização de tarefas	Professor de informática	20 h sendo 10h/semana
Curso de google classroom + Youtube + Whatsapp + Facebook (lives) + intagram (lives) + Internet Dados móveis e WIFI + e-mail	Professor de informática	20h sendo 20h/semana
A importância da leitura e interpretação de textos (técnicas de leitura, concentração, organização do local de estudos...) + Uso do Word e Power Point	Professor de Metodologia, Português e Pedagogos	20h sendo 10h/semana
A importância dos números (regra de 3, porcentagem, transformações de unidades, uso de calculadora).	Professor de Matemática	20h sendo 10h/semana
Cultivos de hortifruti em pequenos ambientes “caseiros”	3 Professores	20h
MIP e Irrigação para quintais produtivos	3 Professores	20h
Beneficiamento caseiro da produção familiar de hortifruti.	3 Professores	20h
Compostagem caseira como alternativa para pequeno produtor.	3 Professores	20h
Superação da Agricultura em épocas de pandemia – Inovações e novos projetos	3 Professores	20h
Manejo sanitário de ruminantes durante a COVID-19	3 Professores	20h
Criação de não-ruminantes em quintais produtivos	3 Professores	20h
Legislação e mercado durante a pandemia	3 Professores	20h

Relação Disciplina e curso equivalente

1. Ranicultura – (Perspectivas do mercado nordestino da ranicultura)
2. Olericultura – (Em tempo de “#Fica em casa” como fazer uma horta em pequenos espaços “casa”)
3. Mecanização Agrícola – (Máquinas agrícolas adaptadas para pequenas áreas rurais)
4. Cunicultura – (Cunicultura como Pet)
5. Topografia – (Uso de GPS)
6. Fitossanidade – (Controle biológico de pragas agrícolas)
7. Solos – (Como melhorar a fertilizade de hortas caseiras)
8. Jardinagem – (Mini jardins e terrários)
9. Irrigação e Drenagem – (Sistema de hrrrigação para hortas caseiras)
10. Piscicultura - (Criação de tilapias em caixas águas)
11. Silvicultura – (Cultivo de Mógno Africano ou Bonzai)
12. Apicultura – (Produção de propolis)
13. Avicultura – (Gripes aviárias como preveni-las)
14. Gestão e Extensão – (Legislação agrária e de mercado em época de COVID-19)
15. Introdução a Agroindústria - (Fabricação de doces caseiros)
16. Suinocultura – (Gripes suínas como preveni-las)
17. Construções Rurais – (Metodologias utilizadas para armazenamento de grãos de emergência)
18. Culturas – (Cultivo da batata doce em pequenas áreas)
19. Pastagem – (Pastagens alternativas no semiárido)
20. Bovinocultura – (Manejo sanitário na ordenha)
21. Planejamento e projetos – (Como gerenciar propriedades de forma remota)
22. Fruticultura – (Estresse hídrico na floração e produção de frutas)
23. Caprinocultura – (Criações de raças nativas)
24. Colheita e Pós Colheita – (Beneficiamento caseiro de frutas)

**ANEXO II: PROPOSITURAS DE CURSOS E/OU ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
DURANTE O CALENDÁRIO SUPLEMENTAR 2020 DO CAVN****CURSO: AGROINDÚSTRIA**

Curso	Responsável	Carga horária
Redação técnica: como desenvolver o meu relatório de estágio?	A definir	20 h sendo 10h/semana
Curso básico de interpretação de textos	A definir	20 h sendo 10h/semana
Curso de SIGAA e Moodle	Aberto	20 h sendo 10h/semana
A Matemática básica como ferramenta para a ciência	A definir	20 h sendo 10h/semana
Normas de segurança para atuação em laboratórios	A definir	20 h sendo 10h/semana
Química orgânica e composição dos alimentos	A definir	20 h sendo 10h/semana
Noções de biologia para a bioquímica dos alimentos	A definir	20 h sendo 10h/semana
Introdução à Agroindústria: um curso de boas vindas.	Coordenadora do Curso	20 h sendo 10h/semana
Boas Práticas de Fabricação de Alimentos	Prof. Priscilla (DGTA)	20 h sendo 10h/semana
Higiene na produção de alimentos	A definir	20 h sendo 10h/semana
Elaboração de pães especiais: integrais e sem glúten	A definir	20 h sendo 10h/semana
Noções teóricas sobre elaboração de doces e geleias	A definir	20 h sendo 10h/semana
Métodos sensoriais para análise de alimentos.	A definir	20 h sendo 10h/semana
Aproveitamento de subprodutos agroindustriais	A definir	20 h sendo 10h/semana
Empreendedorismo: como inovar em tempos de crise através da Agroindústria?	A definir	20 h sendo 10h/semana

**ANEXO III: PROPOSITURAS DE CURSOS E/OU ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
DURANTE O CALENDÁRIO SUPLEMENTAR 2020 DO CAVN****CURSO: AQUICULTURA**

Curso	Responsável	Carga horária
Boas-vindas aos alunos	Coordenador do curso	Comum aos cursos Técnicos do CAVN
Curso de SIGAA	Prof. Rostand ou Profa. Gabriela	Comum aos cursos Técnicos do CAVN
Curso de google classroom + Youtube + Whatsapp + Facebook (lives) + intagram (lives) + Internet Dados móveis e WIFI Diferenças entre o uso do celular e do notebook na visualização de tarefas	Prof. Rostand ou Profa. Gabriela	Comum aos cursos Técnicos do CAVN
A importância da legalidade, da gestão, do planejamento e projetos e da extensão na aquicultura	Prof. Davi e Prof. Alberio	20h sendo 4h/semana
Cadeias produtivas da aquicultura	Professora Alda, Prof. Marino, e Prof. Alex	20h sendo 4h/semana
A importância da Nutrição e da Tecnologia e Controle de Qualidade do Pescado de organismos aquáticos	Prof. Jordão e Prof. Maurício	20h sendo 4h/semana
Palestras diversas	Aberto	5h
Nivelamento Português = A importância da leitura e interpretação de textos (técnicas de leitura, concentração, organização do local de estudos...)	Professor de Português	Comum aos cursos Técnicos do CAVN
Curso 3b: Nivelamento Matemática = A importância dos números (fazer levantamento de regra de 3, porcentagem, transformações de unidades....)	Professor de Matemática	Comum aos cursos Técnicos do CAVN

**ANEXO IV: PROPOSITURAS DE CURSOS E/OU ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
DURANTE O CALENDÁRIO SUPLEMENTAR 2020 DO CAVN
CURSO: NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**

Curso	Responsável	Carga horária
Curso de Boas Vindas: Apresentação do curso, perfil do curso, objetivo, matriz curricular, conteúdos programáticos, perfil do egresso, práticas acadêmicas desenvolvidas	Amanda/ Catherine	5h
Curso do sigaa	O mesmo prof. que dará nos outros cursos	
II encontro do técnico em nutrição e dietética: O técnico em nutrição e dietética como agente promotor de saúde no combate ao Covid-19	Todos os professores	20 hrs
Redação de relatório técnico/ metodologia científica	Amanda	20 h
Descomplicando a ficha técnica de preparo de alimentos	Jossana e Geiza	10 hrs
Alimentos saudáveis e suas propriedades funcionais	Catherine e Isabelle	20 hrs
E-Book: Cuidados sanitários básicos durante o isolamento social no enfrentamento do Covid-19		
Capítulo 1: conceito de Covid-19, contágio, sinais, sintomas, grupos de risco tratamento. Conceito de pandemia e emergência sanitária e cuidados sanitários termos importantes Capítulo 2: Cuidados sanitários básicos em domicílio Capítulo 3: Cuidados sanitários básicos durante as compras de alimentos Capítulo 4: Cuidados sanitários básicos no recebimento do delivery Capítulo 5: Cuidados sanitários básicos na manipulação e armazenamento de alimentos Capítulo 6: Considerações finais (perguntas e respostas) Até 10 a 15 páginas por capítulo	Capítulo 1: Amanda Capitulo 2: Kataryne e demais Capitulo 3:Jossana Capítulo 4: Geiza Capítulo 5: Catherine Capitulo 6:Isabelle	

**ANEXO V: PROPOSITURAS DE CURSOS E/OU ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
DURANTE O CALENDÁRIO SUPLEMENTAR 2020 DO CAVN****CURSO: INFORMÁTICA**

Curso	Responsável	Carga horária
Boas vindas aos alunos	Coordenador do curso	Comum aos cursos Técnicos do CAVN
Curso de SIGAA	Prof. Rostand ou Profa. Gabriela	Comum aos cursos Técnicos do CAVN
Curso de google classroom + Youtube + Whatsapp + Facebook (lives) + instagram (lives) + Internet Dados móveis e WIFI Diferenças entre o uso do celular e do notebook na visualização de tarefas	Prof. Rostand ou Profa. Gabriela	Comum aos cursos Técnicos do CAVN

**ANEXO VI: PROPOSITURAS DE CURSOS E/OU ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
DURANTE O CALENDÁRIO SUPLEMENTAR 2020 DO CAVN****CURSO: PAISAGISMO**

Curso	Responsável	Carga horária
Boas vindas aos alunos	Coordenador do curso	Comum aos cursos Técnicos do CAVN
Curso de SIGAA	Prof. Rostand ou Profa. Gabriela	Comum aos cursos Técnicos do CAVN
Curso de google classroom + Youtube + Whatsapp + Facebook (lives) + instagram (lives) + Internet Dados móveis e WIFI Diferenças entre o uso do celular e do notebook na visualização de tarefas	Prof. Rostand ou Profa. Gabriela	Comum aos cursos Técnicos do CAVN

**ANEXO VII: PROPOSITURAS DE CURSOS E/OU ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
DURANTE O CALENDÁRIO SUPLEMENTAR 2020 DO CAVN****CURSO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA**

Curso	Responsável	Carga horária
Boas vindas aos alunos	Coordenador do curso	Comum aos cursos Técnicos do CAVN
Curso de SIGAA	Prof. Rostand ou Profa. Gabriela	Comum aos cursos Técnicos do CAVN
Curso de google classroom + Youtube + Whatsapp + Facebook (lives) + intagram (lives) + Internet Dados móveis e WIFI Diferenças entre o uso do celular e do notebook na visualização de tarefas	Prof. Rostand ou Profa. Gabriela	Comum aos cursos Técnicos do CAVN

**ANEXO VIII: PROPOSITURAS DE CURSOS E/OU ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
DURANTE O CALENDÁRIO SUPLEMENTAR 2020 DO CAVN
CURSO: ENSINO MÉDIO**

Curso	Responsável	Carga horária
Linguagens		
Português Como interpretar texto? (Curso de “nivelmento”) Curso de Redação para o ENEM.	A definir	A definir
Artes Desenvolvendo as artes plásticas (Conceituando as artes plásticas e desenvolvendo trabalhos artísticos manuais com os estudantes)	A definir	A definir
Língua Estrangeira Conhecendo algumas estratégias para o estudo de Língua Estrangeira	A definir	A definir
Educ. Física Exercícios funcionais e técnicas de relaxamento	A definir	A definir
Informática 1. As redes sociais e a vida perfeita. SQN! Ministrante: Professora Gabriela (sugestão) 2. Introdução à robótica	A definir	A definir
Metodologia do trabalho científico Como se tornar um/a cientista? Ministrante: Professora Ana Patrícia (sugestão)	A definir	A definir
Ciências Humanas		
História Técnicas para construção de uma linha do tempo A História das Pandemias.	A definir	A definir
Geografia 1. Fazendo um <i>tour</i> pela Paraíba (Geografia da Paraíba) 2. A geopolítica da pandemia por covid-19.	A definir	A definir
Sociologia Diversidade na escola: explorando os conceitos de igualdade e equidade	A definir	A definir
Filosofia Razão em tempos de estupidez (Trabalhar temas como: Pós-verdade, fakenews, negacionismo, teorias conspiratórias)	A definir	A definir

Projeto de Vida. Ministrante: Professora Albertina (sugestão)	A definir	A definir
Matemática e Ciências da Natureza		
Matemática Explorando conceitos e regras da matemática básica (Curso de “nivelamento”)	A definir	A definir
Biologia 1. Aprendendo sobre Alimentação e carência alimentar 1. Vírus: estrutura, características, reprodução e doenças virais.	A definir	A definir
Química Química: um laboratório em sua casa (Mostrar a aplicação de conceitos da química em experiências que o estudante pode realizar na sua própria casa, relacionando com os conteúdos do curso técnico que o estudante faz parte.)	A definir	A definir
Física Física: Um laboratório em sua casa (Mostrar a aplicação de conceitos da física em experiências que o estudante pode realizar na sua própria casa, relacionando com os conteúdos do curso técnico que o estudante faz parte)	A definir	A definir
A ciência no nosso dia-a-dia (Curso de “nivelamento” em ciências da natureza - Química, Física e Biologia.)	A definir	A definir



Cursos regulares

Atendidos no SIGAA



Superior

- ➔ Ciências Agrárias
- ➔ Agroindústria
- ➔ Agroecologia

Técnicos



- ➔ Agropecuária
- ➔ Agroindústria
- ➔ Aquicultura

Pós-Graduação

PPGZ
CCA/UFPB

PPGA
CCA/UFPB

PPGTA **PPGCAG**
CCHSA/UFPB



Atividades de Ensino e Aprendizagem Remota



Cursos livre

Palestras

Cadastrado no SIGEventos



Realizado



classes



Realizado

**Ferramentas de
Videoconferência**

PORTAL DO DOCENTE > CONSULTA GERAL DE TURMAS

INFORME OS CRITÉRIOS DE BUSCA DAS TURMAS

☐ Nível:

GRADUAÇÃO

☒ Ano-Período:

2019 . 4

☒ Unidade:

CCHSA - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA ANIMAL - Bananeiras

☐ Código do componente:

☐ Código da turma:

☐ Modalidade:

-- SELECIONE --

☐ Local:

☐ Horário:

☐ Nome do componente:

☐ Nome do docente:

☐ Ofertadas ao curso:

-- SELECIONE --

☐ Situação:

ABERTA

☐ Tipo:

TODAS

☐ Somente turmas vinculadas ao Convênio Probásica

☐ Exibir resultado da consulta em formato de relatório

☐ Ordenar por:

Ordenar por Componente Curricular

Buscar

Cancelar

: Visualizar Menu

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Situação	Horário	Local
4102029 - ANATOMIA E FISILOGIA ANIMAL (GRADUAÇÃO)					
2019.4	Turma 01 ALEXANDRE LEMOS DE BARROS MOREIRA FILHO (60h) e GERSON ALVES DE AZEREDO (60h)	FERIAS	ABERTA	3T456 6T345	CCHSA
4102074 - CADEIA PRODUTIVA DE RACOES (GRADUAÇÃO)					
2019.4	Turma 02 LEONARDO AUGUSTO FONSECA PASCOAL (30h)	FERIAS	ABERTA	4M345	CCHSA
4102010 - CAPRINOCULTURA E OVINOCULTURA (GRADUAÇÃO)					
2019.4	Turma 01 GEORGE RODRIGO BELTRAO DA CRUZ (60h)	FERIAS	ABERTA	34T123	CCHSA
4102059 - CRIACOES ALTERNATIVAS (GRADUAÇÃO)					
2019.4	Turma 01 ANA PATRICIA ALMEIDA BEZERRA (30h) e ALEXANDRE LEMOS DE BARROS MOREIRA FILHO (30h)	FERIAS	ABERTA	3T123	CCHSA
4102075 - CRIACOES ALTERNATIVAS (GRADUAÇÃO)					
2019.4	Turma 02 ANA PATRICIA ALMEIDA BEZERRA (15h) e ALEXANDRE LEMOS DE BARROS MOREIRA FILHO (30h)	FERIAS	ABERTA	5T12345	CCHSA
4102128 - SISTEMA DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA DE RUMINANTES (GRADUAÇÃO)					
2019.4	Turma 01 MARCOS PAULO CARRERA MENEZES (60h)	FERIAS	ABERTA	36M234	CCHSA
GDCAN0013 - SUINOCULTURA (GRADUAÇÃO)					
2019.4	Turma 01 LEONARDO AUGUSTO FONSECA PASCOAL (60h)	FERIAS	ABERTA	2T123 3T456	CCHSA

Atendimentos Remotos

Atendendo as necessidades de realizar atividades de ensino e aprendizagem remotas devido a excepcionalidade de caso de isolamento social causada pela Pandemia da Covid-19, a equipe do Departamento de Ciência Animal se mobilizou e enfrentou o desafio ofertando cursos livre e palestras de impacto do conhecimento da criação animal além de disciplinas regulares a pedido de coordenação de cursos.

Os cursos livres e palestras foram cadastrados no **Sigventos** permitindo matrícula de alunos, produtores e público em geral com oferta na plataforma **Moodle Classes**. Perceba que a equipe do departamento buscou levar seus conhecimentos e experiências além das fronteiras do *Campus* Universitário. Abaixo está citado a lista de cursos e palestras prevista para atender ao público durante o calendário suplementar.

Modalidade	Título	Docente ofertante
Curso livre	Aquicultura: legislação, planejamento e projetos	Albério Lopes Rodrigues
Curso livre	Mastite bovina: controle e prevenção	Albério Lopes Rodrigues
Curso livre	Cadeias produtivas da aquicultura	Alda Lúcia de Lima Amancio
Curso livre	Cultivo de peixes em tanque-rede: aspectos técnicos e econômicos	Alda Lúcia de Lima Amancio
Curso livre	Aquicultura: <i>boas vindas ao curso técnico em Aquicultura/CAVN</i>	Alda Lúcia de Lima Amancio
Curso livre	Utilização de recursos computacionais na análise de dados	George Rodrigo Beltrão da Cruz
Curso livre	Redação científica	Ítalo de Souza Aquino
Curso livre	Criação de galinhas caipiras	José Humberto Vilar da Silva
Curso livre	Manejo nutricional e alimentar de peixes	José Jordão Filho
Curso livre	Aquicultura: <i>boas vindas ao curso técnico em Aquicultura/CAVN</i>	José Jordão Filho
Curso livre	Pastagens alternativas no semiárido	Marcos Paulo Carrera Menezes
Curso livre	Aquicultura: <i>Cadeias produtivas</i>	Marino E. de Almeida Neto
Curso livre	Aquicultura: <i>boas vindas ao curso técnico em Aquicultura/CAVN</i>	Marino E. de Almeida Neto
Curso livre	<i>I Ciclo - Própolis:</i> produção, origem botânica e composição no agronegócio apícola	Maurizete da Cruz Silva
Curso livre	<i>II Ciclo - Própolis:</i> produção e beneficiamento no agronegócio apícola	Maurizete da Cruz Silva
Palestra	Qualidade de ovos de consumo	José Jordão Filho
Palestra	Boas práticas de fabricação de ração	José Jordão Filho
Palestra	Vantagens e oportunidades do agronegócio apícola.	Maurizete da Cruz Silva

Além dos cursos livre e palestras, a equipe do departamento de Ciência Animal atendeu a pedido de Coordenações de curso, no período de ensino e aprendizagem remotas, a pelo menos sete disciplinas com previsão de 280 matrículas. Para melhorar índices escolares, as coordenações de curso adotando critérios técnicos, sugeriram a oferta das seguintes disciplinas:

Disciplina	Curso	Docente
Anatomia e fisiologia animal 4101029	Ciências Agrárias, Licenciatura	Alexandre Lemos B. Moreira Filho e Gerson Alves de Azeredo
Caprinocultura e ovinocultura 4102010	Ciências Agrárias, Licenciatura	George R. Beltrão da Cruz
Criações alternativas 4102059	Ciências Agrárias, Licenciatura	Alexandre Lemos B. Moreira Filho e Ana Patrícia Almeida Bezerra
Suinocultura GDCAN0013	Ciências Agrárias, Licenciatura	Leonardo A. Fonseca Pascoal
Cadeia produtiva de rações 4101074	Agroindústria, Bacharelado	Leonardo A. Fonseca Pascoal
Criações alternativas 4102075	Agroindústria, Bacharelado	Alexandre Lemos B. Moreira Filho e Ana Patrícia Almeida Bezerra
Sistema de Produção Agroecológica de Ruminantes 4102128	Agroecologia, Bacharelado	Marcos P. Carrera Menezes

Por fim, vale lembrar que o recursos humanos do departamento de Ciência Animal, mesmo em período remoto, continua a atender os componentes curriculares dos Programas de Pós-Graduação e mantém as orientações aos alunos nos mais diversos projetos de atuação.

Departamento de Ciência Animal

Projetos



PIBIC IC

EDITAL 02/2019/PROPESQ
SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2019/2020
PIBIC/CNPq/UFPB, PIBIC-AF/CNPq, PIBITI/CNPQ e PIVIC/PIVITI/UFPB

PÓS-GRADUAÇÃO

PIBIC EM

EDITAL 04/2019/PROPESQ
SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENISNO MÉDIO
2019/2020 - PIBIC-EM/CNPq

Monitoria

EDITAL PRG/CEM 42/2018
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E MONITORIA
Ciência Animal: do Aprendizado à Docência

Prolicen

Programa de Licenciatura
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CURRÍCULO E
PROGRAMAS

PROBEX

EDITAL 01/2019
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Atividades de Gestão e de Representação

Quadro 1- Lista de docentes que atualmente assumem encargos administrativos

Nº	Docente	Encargo acadêmico	Descrição
01	Albério Lopes Rodrigues	Administração central “Portaria R/GR 385/2017	Membro Titular do Comitê de Ética no Uso de Animais - CEUA
		Função de Responsável Técnico RT	Laboratório de Avicultura
02	Alda Lucia de Lima Amancio	Administração central “Portaria PROGEP 2490/2018”	Vice chefia do Departamento
		Vinculada a Direção de Centro, CCHSA	Chefe do Laboratório de Piscicultura
		Função de Responsável Técnico RT	Laboratório de Piscicultura
03	Alexandre Lemos de Barros Moreira Filho	-	Comissão interna do departamento
04	Ana Patrícia Almeida Bezerra	Vinculada a Direção de Centro, CCHSA “Portaria GD/CCHSA 106/2017”	Representante Titular do DCA no Comitê de Pesquisa do CCHSA
		Âmbito do CAVN	Coordenação de pesquisa e extensão do CAVN
05	Carlos Augusto Alanis Clemente	Vinculada a Direção de Centro, CCHSA	Assessor de Graduação
		Vinculada a Reitoria, UFPB	Membro Titular do Comitê de Ética no Uso de Animais - CEUA
06	George Rodrigo Beltrão da Cruz	Âmbito do departamento “Portaria DCA/CCHSA/UFPB 04/2016”	Comissão de distribuição de encargos docentes
		Administração central “Portaria PROGEP 2184/2017”	Vice-Diretor do CCHSA
07	Gerson Alves de Azeredo	Vinculada a Reitoria, UFPB	Membro Suplente no Comitê de Ética no Uso de Animais - CEUA
08	Ítalo de Souza Aquino	Vinculada a Direção de Centro, CCHSA “Portaria GD/CCHSA 106/2017”	Suplente do DCA no Comitê de Pesquisa do CCHSA
		Administração central “Portaria R/GR 930/2016”	Representante do INOVA - UFPB

09	Jose Humberto Vilar da Silva	Âmbito do departamento “Portaria DCA/CCHSA/UFPB 02/2018”	Criação de novos cursos no âmbito do DCA
10	Jose Jordão Filho	Administração central “Portaria PROGEP 2489/2018”	Chefe do Departamento
		Âmbito do departamento	Comissão de distribuição de encargos docentes
11	Leonardo Augusto Fonseca Pascoal	Administração central	Vice Coordenador de Pós-Graduação “PPGTA”
		Vinculada a Direção de Centro, CCHSA “Portaria GD/CCHSA 64/2017”	Chefe do Laboratório de Cunicultura
		-	Responsável Técnico do Laboratório de Cunicultura e Laboratório de Suinocultura do CCHSA
12	Marcelo Luís Gomes Ribeiro	Vinculada a Direção de Centro, CCHSA “Portaria GD/CCHSA 62/2017”	Chefe do Laboratório de Avicultura
		Âmbito do departamento	Representante do DCA no Conselho Pedagógico do CAVN
13	Marcos Paulo Carrera Menezes	Vinculada a Direção de Centro, CCHSA	Chefe do Laboratório de Bovinocultura
14	Marino Eugênio de Almeida Neto	Vinculada a Direção de Centro, CCHSA “Portaria GD/CCHSA 209/2017”	Representante Titular da Comissão Permanente de Sindicância do CCHSA
15	Maurizete da Cruz Silva	-	Comissão interna do departamento
16	Terezinha Domiciano Dantas Martins	Administração central “Portaria PROGEP 1573/2016”	Diretora do CCHSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ANEXO I
PLANO DE ATIVIDADES

Docente:	Albério Lopes Rodrigues
Matrícula Siape:	1513788
Departamento:	Departamento de Ciência Animal
Centro:	Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias
Regime de trabalho (20h/40h/DE):	T40/DE

Telefone residencial:	(83) 9 9313 - 9953
Telefone celular:	(83) 9 9313 - 9953
Email institucional:	
Email (outro):	Alberiolopes1@gmail.com

ATIVIDADES				
N.	Tipo:	Descrição:	CHS	Formade Comprovação
1	Extensão	Diagnóstico e Monitoramento do Manejo de Ordenha e sua Influência sobre a Mastite e Qualidade do Leite Bovino de Unidades de Produção Familiar.	4,0	Declaração do Sigaa
2	Orientação	Ação de Extensão supracitada João Pedro Cesário Félix	2,0	Declaração do Sigaa
3	Orientação	Ação de Extensão supracitada José Afonso Cordeiro de Almeida	2,0	Declaração do Sigaa
4	Orientação	Ação de Extensão supracitada Lino Garcia da Silva Neto	2,0	Declaração do Sigaa
5	Pesquisa	Atividades do G-Bios: Grupo de Estudo e Pesquisa em Bioclimatologia e Sanidade animal	2,0	http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta_parametrizada.jsf
6	Ensino: Curso Livre de Curta Duração ¹	Aquicultura: Legislação, Planejamento e Projeto. Curso de 20h, compartilhado com o Profº. Davi Stéfani (DGTA) e ministrado em 10 semamas.	1,0	Declaração do SIGEventos
	Ensino: Curso Livre de Curta Duração ¹	Mastite Bovina: controle e prevenção. Curso de 30 horas, ministrado em 10 semamas	3,0	Declaração do SIGEventos

7	Ensino: Aulas	Preparação de aulas, correções de avaliações e atendimento aos discentes (<i>on line</i>), nos cursos supracitados	10,0	Declaração do Sigaa
8	Avaliação em periódicos	Avaliador <i>ad hoc</i> da Revista Agropecuária Científica no Semiárido - ACSA -.	1,0	Declaração
9	Gestão e Representação	Responsável Técnico (RT) pelo Laboratório de Avicultura do CCHSA	6,0	Certificado: CRMV nº 02574 - JP, de 10 de maio de 2018.
10	Gestão e Representação	Membro da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UFPB	4,0	Portaria R/GR/ Nº 385/2017, de 27 de dezembro de 2017.
11	Gestão e Representação	Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Pedidos de Redistribuição/Aproveitamento de Professores para o Ensino Superior e Ensino Básico Técnico e Tecnológico.	1,0	DCA/CCHSA/UFPB Nº 01/2015, de 05 de março de 2015.
12	Gestão e Representação	Membro do Comitê de Ensino dos Cursos de Graduação do CCHSA.	1,0	GD/CCHSA Nº 0105/2017, de 08 de março de 2017.
13	Gestão e Representação	Membro da Comissão de Avaliação de Ascensão Funcional dos Professores da Carreira EBTT.	1,0	GD/CCHSA Nº 125/2017, de 05 de maio de 2017
	Total			40 horas semanais

¹Plano de curso a ser entregue à Coordenação Geral de Ensino (CGE) do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN) em conformidade com a resolução própria da carreira do Ensino Técnico e Tecnológico (EBTT)

João Pessoa, 28 de maio de 2020

Albério Lopes Rodrigues

Profº. Albério Lopes Rodrigues
DCA/SIAPE: 1513788

Emitido em 28/05/2020

PLANO Nº Albério/2020 - CCHSA - DCA (11.00.45.02)
(Nº do Documento: 6)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/07/2020 16:03)
ALBERIO LOPES RODRIGUES
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
1513788

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **6**,
ano: **2020**, documento (espécie): **PLANO**, data de emissão: **08/07/2020** e o código de verificação: **472f6cc6ab**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PLANO DE ATIVIDADES

Docente:	Alda Lúcia de Lima Amancio
Matrícula Siape:	1483393
Departamento:	DCA
Centro:	CCHSA
Regime de trabalho (20h/40h/DE):	DE

Telefone residencial:	
Telefone celular:	99924-6333
E-mail institucional:	
E-mail (outro):	alda.amancio@yahoo.com.br

ATIVIDADES ¹				
Nº	Tipo:	Descrição:	CHS	Forma de Comprovação
1	Capacitação	Curso de formação na modalidade EAD de “Aquicultor: Produção Comercial de Peixes Ornamentais”	7	Certificado
2	Pesquisa	Uso de farelo da raiz integral de mandioca na alimentação de pangasius (<i>Pangasianodon hypophthalmus</i>) – Edital de Responsabilidade Social	4	Declaração
3	Pesquisa	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	2	Declaração
4	Ensino	Orientação de estágio obrigatório – 5 alunos do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros	5	Declaração
5	Ensino	Disciplina “Cadeias produtivas da aquicultura” para o Curso Técnico em Aquicultura	2	SIGAA
6	Ensino	Cultivo de Peixes em Tanques-rede: aspectos técnicos e econômicos	2	SIGEventos

7	Ensino	Carga horária para preparação de conteúdos	8	
8	Gestão	Chefia do Laboratório de Aquicultura	4	Portaria GD/CCHSA/ N° 0170
9	Gestão	Atividades de Responsável Técnica (RT) do Laboratório de Aquicultura	6	Certificado do CRMV

Bananeiras, 25 de maio de 2020



Alda Lúcia de Lima Amancio
1483393

¹Tipo: Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão e Representação, Capacitação e outras atividades; CHS: carga horária semanal; Forma de Comprovação: entrega dos resultados da execução da atividade (SIGAA, Certificados, Declarações etc.)

Emitido em 25/06/2020

PLANO N° Alda/2020 - CCHSA - DCA (11.00.45.02)
(N° do Documento: 10)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/07/2020 20:16)
ALDA LUCIA DE LIMA AMANCIO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
1483393

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
10, ano: **2020**, documento (espécie): **PLANO**, data de emissão: **08/07/2020** e o código de verificação: **1ea505e90f**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA ANIMAL



PLANO DE ATIVIDADES – CALENDÁRIO SUPLEMENTAR

Docente:	Alexandre Lemos de Barros Moreira Filho
Matrícula Siape:	1059768
Departamento:	Departamento de Ciência Animal
Centro	Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias
Regime de Trabalho:	Dedicação Exclusiva

Telefone Residencial:	-----
Telefone Celular:	(83) 99658 4662
Email institucional	-----
Email outro:	alexandremfranca@gmail.com

ATIVIDADES				
N.	Tipo:	Descrição:	CHS:	Comprovação:
1	Ensino	Disciplina Criações Alternativas – Licenciatura em Ciências Agrárias	3	SIGAA
	Ensino	Disciplina Criações Alternativas – Bacharelado em Agroindústria	3	SIGAA
3	Ensino	Disciplina de Anatomia e Fisiologia Animal - Licenciatura em Ciências Agrárias	6	SIGAA
5	Ensino	Preparação de Aulas	14	
6	Pesquisa:	Coordenador de projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento	6	Declaração
7	Pesquisa:	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	2	Declaração
8	Pesquisa:	Co-orientação de alunos de pós-graduação stricto sensu do PDIZ/UFPB	3	Declaração
9	Gestão	Membro do Comitê de Pesquisa	1	Declaração
10	Outras Atividades	Redação de artigos científicos para publicação em periódicos	2	
TOTAL			40	

Alexandre Lemos de Barros Moreira Filho

Prof. Dr. Alexandre Lemos de Barros Moreira Filho
Professor Adjunto do Departamento de Ciência Animal
SIAPE: 1059768

Emitido em 30/05/2020

PLANO N° Alexandre/2020 - CCHSA - DCA (11.00.45.02)
(N° do Documento: 5)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/07/2020 16:06)
ALEXANDRE LEMOS DE BARROS MOREIRA FILHO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1059768

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **5**,
ano: **2020**, documento (espécie): **PLANO**, data de emissão: **08/07/2020** e o código de verificação: **792d900081**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

PLANO DE ATIVIDADES

Docente:	Ana Patrícia Almeida Bezerra			
Matrícula Siape:	1860352			
Departamento:	Ciência Animal			
Centro:	Ciências Humanas Sociais e Agrárias			
Regime de Trabalho: (20 h/40h/DE)	Dedicação Exclusiva			
Telefone Residencial:	xxx			
Telefone Celular:	(83) 99928-1014			
E-mail Institucional:	ana.bezerra@academico.ufpb.br			
E-mail (outro):	bezerraapa@gmail.com			
ATIVIDADES				
N.	Tipo:	Descrição:	CHS:	Forma de Comprovação
1	Ensino	Disciplina de Criações Alternativas/Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias. Será utilizado o sistema Sigaa, para a postagem das aulas por meio do Power point com áudio; vídeo conferências (Google Meet) e vídeos das práticas. A cada 15 hs de aula, será realizada uma atividade avaliativa.	3 hs (aula) 9 hs (preparação)	Certificado
2	Pesquisa	Projeto de pesquisa: Avaliação de pastagens degradadas Plano 01. Levantamento inicial dos níveis de degradação;	08 hs	Declaração

		Plano 02. Aplicação de estratégias de recuperação Vigência 2019/2020		
3	Extensão	Professora/Instrutora do Curso Caprinocultor de Formação inicial e continuada (FIC) do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros/UFPB, na modalidade à distância, via plataforma moodle.	10 hs	Declaração
4	Função Administrativa	Coordenação de Pesquisa e Extensão do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros: Representação junto ao Comitê de Pesquisa da UFPB: preparação e divulgação de editais de Iniciação Científica e Extensão; Coordenação do PIBIC-TEC).	08 hs	Portaria
5	Capacitação	Docência digital e estratégias didáticas para o ensino remoto. Curso tem carga horária total de 20 hs e duração de 10 dias. Tem por objetivo desenvolver habilidades voltadas para o design de atividades do ambiente virtual de aprendizagem Moodle Classes.	02 hs	Certificado
Total: 40 hs semanais				

Bananeiras 24 de maio de 2020



Ana Patrícia Almeida Bezerra
Matrícula Siape 1860352

Emitido em 24/05/2020

PLANO N° Res. 14/2020 - CCHSA - DCA (11.00.45.02)
(N° do Documento: 2)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/05/2020 11:37)
JOSE JORDAO FILHO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
2569704

(Assinado digitalmente em 24/05/2020 13:04)
ANA PATRICIA ALMEIDA BEZERRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1860352

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **2**,
ano: **2020**, documento (espécie): **PLANO**, data de emissão: **24/05/2020** e o código de verificação: **29b1a62596**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**ANEXO I
PLANO DE ATIVIDADES**

Docente:	Carlos Augusto Alanis Clemente
Matrícula Siape:	2146554
Departamento:	Ciência Animal
Centro:	Ciências Humanas, Sociais e agrárias
Regime de trabalho (20h/40h/DE):	DE

Telefone residencial:	(83) 3005-8040
Telefone celular:	(83) 99382-7268
Email institucional:	carlos.clemente@academico.ufpb.br
Email (outro):	Clemente.caa@gmail.com

ATIVIDADES¹				
N.	Tipo:	Descrição:	CHS	Forma de Comprovação
1	Ensino	Disciplina de Bovinocultura UV – (Ciências Agrárias – Licenciatura)	04	Declaração do Sigaa
2	Ensino	Preparo de aula – Bovinocultura UV	04	Declaração do Sigaa
3	Extensão	Curso de Caprinocultor - FIC	10	Declaração do CAVN
4	Pesquisa	Coordenação de Projeto de PIBIC (Vigência 2019/2020)	04	Declaração da Propesq
5	Pesquisa	Orientação de Aluno - PIBIC	01	Declaração da Propesq
6	Pesquisa	Organização de um E-book	01	Portaria Nº 071/GD/CCHSA - 2020
7	Gestão	Coordenação Acadêmica e de Avaliação Institucional	08	Portaria Nº 764/PROGEP - 2017
8	Gestão	Assessoria de Ensino/Graduação	04	Portaria Nº 105/GD/CCHSA - 2017
9	Gestão	Vice-coordenação da Comissão de Ética no Uso de Animais	04	Portaria Nº 044/GR/R/UFPB - 2020
10	Gestão	Chefia do Laboratório de Reprodução Animal		Portaria Nº 066/GD/CCHSA - 2017

11	Representação	Comitê Institucional de Programas de Iniciação Científica – 2020 (suplente)		Portaria N° 001/PROPESQ - 2020
12	Representação	NDE do Curso de Bacharelado em Agroindústria - CCHSA		Portaria N° 131/GD/CCHSA - 2018
13	Representação	NDE do Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias - CCHSA		Portaria N° 094/GD/CCHSA - 2019
14	Representação	Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias (Suplente)		Portaria N° 064/GD/CCHSA - 2018

¹Tipo: Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão e Representação, Capacitação e outras atividades; CHS: carga horária semanal;

Forma de Comprovação: entrega dos resultados da execução da atividade (SIGAA, Certificados, Declarações etc.)

Bananeiras, 25 de maio de 2020

CARLOS AUGUSTO ALANIS CLEMENTE
SIAPE 2146554

Emitido em 25/05/2020

PLANO Nº 001/2020 - CCHSA - DCA (11.00.45.02)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/05/2020 21:08)
CARLOS AUGUSTO ALANIS CLEMENTE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2146554

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2020**, documento (espécie): **PLANO**, data de emissão: **25/05/2020** e o código de verificação: **c230dff273**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**ANEXO I
PLANO DE ATIVIDADES**

Docente:	George Rodrigo Beltrão da Cruz
Matrícula Siape:	33012691
Departamento:	Departamento de Ciência Animal
Centro:	Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias
Regime de trabalho (20h/40h/DE):	DE

Telefone residencial:	-
Telefone celular:	(83) 99964-2880
E-mail institucional:	george@cchsa.ufpb.br
E-mail (outro):	georgebeltrao@hotmail.com

ATIVIDADES¹				
N.	Tipo:	Descrição:	CHS	Forma de Comprovação
1	Ensino	Melhoramento Genético Animal	4 h	Declaração SIGAA
2	Ensino	Utilização de recursos computacionais na análise de dados	3 h	Declaração SIGAA
3	Gestão	Vice-Direção do CCHSA	16 h	Portaria R/PROGEP/Nº 2184
4	Orientação	Graduação e Pós-Graduação	3 h	Declaração SIGAA
5	Ensino	Preparação de Aula	10 h	Declaração SIGAA
6	Ensino	Planejamento Experimental e Análise de Dados	4 h	Declaração SIGAA
7				

Bananeiras, 26 de maio de 2020

GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ
SIAPE 33012691

¹Tipo: Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão e Representação, Capacitação e outras atividades; CHS: carga horária semanal;
Forma de Comprovação: entrega dos resultados da execução da atividade (SIGAA, Certificados, Declarações etc.)

Emitido em 26/05/2020

PLANO Nº 1/2020 - CCHSA - DCA (11.00.45.02)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/05/2020 11:12)
GEORGE RODRIGO BELTRAO DA CRUZ
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
3301269

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2020**, documento (espécie): **PLANO**, data de emissão: **26/05/2020** e o código de verificação: **21f17992bb**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ANEXO I
PLANO DE ATIVIDADES

Docente:	GERSON ALVES DE AZEREDO
Matrícula Siape:	1117955
Departamento:	Departamento de Ciência Animal
Centro:	Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias
Regime de trabalho (20h/40h/DE):	T40/DE

Telefone residencial:	
Telefone celular:	(83) 991049052
Email institucional:	
Email (outro):	gersonazeredo@hotmail.com

ATIVIDADES ¹				
N.	Tipo:	Descrição:	CHS	Forma de Comprovação
1	Ensino	Anatomia e Fisiologia Animal (UV)	4	Declaração do Sigaa
	Ensino	Preparação de aulas	12	
2	Ensino	Anatomia e Fisiologia Animal- Ciências Agrárias/Agroecologia	6	Declaração do Sigaa
	Ensino	Preparação de aulas	18	
3	Orientação	Relatório Técnico Colégio Agrícola "Vidal de Negreiros"	1	Declaração da Cordenação de Estágio
4	Gestão e Representação	Comissão de Avaliação de Estágio Probatório	1	Portaria DCA
	Total			40 semanais

Bananeiras, 28 de maio de 2020

Prof. Dr. GERSON ALVES DE AZEREDO
Siape 1.117.955

Observações:

¹Art. 1º, Resolução 14/2020 Consepe/UFPB, Tipo: Ensino, Planejamento, Atualização de Conhecimentos, Pesquisa, Orientação, Extensão, Revisão de Trabalhos dentre outros a exemplo da Gestão e Representação.

²Art. 4º, Resolução 14/2020 Consepe/UFPB.

Emitido em 28/05/2020

PLANO Nº Gerson/2020 - CCHSA - DCA (11.00.45.02)
(Nº do Documento: 11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/07/2020 18:35)
GERSON ALVES DE AZEREDO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
1117955

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
11, ano: **2020**, documento (espécie): **PLANO**, data de emissão: **08/07/2020** e o código de verificação: **a832800e2a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ANEXO I
PLANO DE ATIVIDADES

Docente:	ITALO DE SOUZA AQUINO
Matrícula Siape:	338270
Departamento:	Departamento de Ciência Animal
Centro:	Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias
Regime de trabalho (20h/40h/DE):	T40/DE

Telefone residencial:	(83) 3321-2294
Telefone celular:	(83) 98829-1162
Email institucional:	italo.aquino@terra.com.br
Email (outro):	italo.aquino@pesquisador.cnpq.br

ATIVIDADES ¹				
N.	Tipo:	Descrição:	CHS	Forma de Comprovação
1	Gestão e Representação	Representante da Agência UFPB de Inovação Tecnológica (Inova-UFPB)	16,0	Portaria R/GR 930/2016
2	Mini-Curso	Redação Científica	4,0	Declaração do Sigeventos
3	Preparação de aulas	Redação Científica	12,0	Declaração do DCA
4	Pesquisa	Redação de artigo científico para publicação	4,0	Declaração do DCA
5	Pesquisa	Redação de capítulo de livro (Edital nº 01/2020) - II Coletânea do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias Científica	2,0	Declaração do DCA
6	Capacitação	Curso “Docência digital e estratégias didáticas para o ensino remoto” através do <i>Moodle Classes</i> (SEAD/UFPB)	2,0	Declaração do Sigaa
	Total			40 semanais

João Pessoa, 26 de maio de 2020

Prof. Dr. Italo de Souza Aquino
Siape 338270

Observações:

¹Art. 1º, Resolução 14/2020 Consepe/UFPB, Tipo: Ensino, Planejamento, Atualização de Conhecimentos, Pesquisa, Orientação, Extensão, Revisão de Trabalhos dentre outros a exemplo da Gestão e Representação.

²Art. 4º, Resolução 14/2020 Consepe/UFPB.

Emitido em 26/05/2020

PLANO Nº Italo/2020 - CCHSA - DCA (11.00.45.02)
(Nº do Documento: 7)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/07/2020 11:23)
ITALO DE SOUZA AQUINO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
338270

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 7,
ano: **2020**, documento (espécie): **PLANO**, data de emissão: **08/07/2020** e o código de verificação: **83adba79ef**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ANEXO I
PLANO DE ATIVIDADES

Docente:	José Humberto Vilar da Silva
Matrícula Siape:	1117897
Departamento:	Departamento de Ciência Animal
Centro:	Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias
Regime de trabalho (20h/40h/DE):	T40/DE

Telefone residencial:	(83) 3363- 3900
Telefone celular:	(83) 9 9631 - 3454
Email institucional:	
Email (outro):	vilardasiva@yahoo.com.br

ATIVIDADES				
N.	Tipo:	Descrição:	CHS	Formade Comprovação
1	Extensão	Criação de galinhas capoeira/caipira (atividade de ensino/aprendizagem remota.	2,0	Registrado conforme Art. 2, inciso II da Resolução do Consepe/UFPB no.14/2020.
2	Preparo	Aulas do curso de extensão (Item 1)	6,0	Idem anterior
3	Ensino	Nutrição de Não Ruminantes	4,0	Idem anterior
4	Preparo	Aulas da disciplina (Item 3)	12,0	Idem anterior
6	Extensão	Consultoria técnica as empresas Alltech (USA) e Astra Farms (Arábia Saudita) na área de nutrição de codornas com título: Nutritional approach to improves performance of Japanese Quail (egg and meat type) in Brazil and in the World.	1,0	Declaração
	Pesquisa	Assessoria técnica a projetos de pesquisas em Nutrigenômica – Leader Prof. Sammy Aggrey (Department of Poultry Science – UGA (USA)/UFPB-Brazil)	1,0	Declaração
7	Pesquisa	Expressão de genes do transporte de aminoácidos no jejuno de frangos de corte	0,5	Declaração
8	Pesquisa	Papel de cofatores enzimáticos na expressão de genes antioxidantes para controle das espécies reativas em oxigênio em frangos	0,5	Declaração
9	Pesquisa	Crescimento e alometria corporal de codornas japonesas de 1 a 35 dias de idade	0,5	Declaração

10	Pesquisa	Perfil ideal de Met+Cys e Thr relativo a lisina para codornas japonesas de 1 a 35 dias de idade	0,5	Declaração
11	Pesquisa	Influencia da fonte e nível de Met+Cys Digestível na dieta sobre o desempenho, rendimento de cortes nobres e expressão de genes metabolismo da metionina e mTORC1 no <i>Pectoralis major</i> de frangos de corte	0,5	Declaração
12	Pesquisa	Efeito da técnica de formulação por suplementação e diluição nas estimativas de exigências de valina e triptofano digestíveis para codornas japonesas	0,5	Declaração
11	Orientação	José Andrews Lira Barbosa	1,5	SigPRPG.ufpb
12	Orientação	José Romilton Ferreira de Barros Júnior - PDIZ	1,0	Sigaa.ufpb.br/sigaa/portais/docente/docente.jsf
13		Aliton Nunes da Silva - PDIZ	1,0	Sigaa.ufpb.br/sigaa/portais/docente/docente.jsf
11	Orientação	Tamires Marcelino da Silva Felix - PDIZ	1,0	Sigaa.ufpb.br/sigaa/portais/docente/docente.jsf
12	Orientação	David Rwbystanne Pereira da Silva - PDIZ	1,0	Sigaa.ufpb.br/sigaa/portais/docente/docente.jsf
13		José Rafael Silva de Almeida - PPGZ	1,0	Sigaa.ufpb.br/sigaa/portais/docente/docente.jsf
13	Orientação	Natali Estevão Cruz - PPGZ	1,0	Sigaa.ufpb.br/sigaa/portais/docente/docente.jsf
	Orientação	Gabrielle Catarine Castro Pereira - PDIZ	1,0	Sigaa.ufpb.br/sigaa/portais/docente/docente.jsf
	Outras atividades	Assessoria Ad Hoc - Revistas	0,5	declaração
	Idem	Editor Chefe da Revista Científica de produção animal - SNPA	1,0	Declaração
	Total		40	Horas semanais

¹Plano de curso a ser entregue à Coordenação Geral de Ensino (CGE) do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN) em conformidade com a resolução da carreira do Ensino Técnico e Tecnológico (EBTT)

João Pessoa, 28 de maio de 2020.



Profº. José Humberto Vilar da Silva
DCA/SIAPE: 1117897

Emitido em 28/05/2020

PLANO N° Humberto/2020 - CCHSA - DCA (11.00.45.02)
(N° do Documento: 9)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/07/2020 13:04)
JOSE HUMBERTO VILAR DA SILVA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
1117897

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **9**,
ano: **2020**, documento (espécie): **PLANO**, data de emissão: **08/07/2020** e o código de verificação: **ced185435c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ANEXO I
PLANO DE ATIVIDADES

Docente:	JOSÉ JORDÃO FILHO
Matrícula Siape:	2569704
Departamento:	Departamento de Ciência Animal
Centro:	Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias
Regime de trabalho (20h/40h/DE):	T40/DE

Telefone residencial:	(83) 99627-6456
Telefone celular:	(83) 99362-5676
Email institucional:	jjordaofilho@cchsa.ufpb.br
Email (outro):	jjordaofilho@yahoo.com.br

ATIVIDADES ¹				
N.	Tipo:	Descrição:	CHS	Forma de Comprovação
1	Aprendizagem remota	Curso livre: Manejo Nutricional e Alimentar de Peixes	2	Declaração do Sigaa
2	Aprendizagem remota	Palestras: Qualidade de Ovos de Consumo Boas Práticas de Fabricação de ração	1	Certificador
3	Ensino	Avicultura, cod: 4101101 Disciplina lecionada no curso EAD de <i>Licenciatura em Ciências Agrárias</i>	4	Declaração do Sigaa
4	Ensino e aprendizagem remota	Preparação de atividade de ensino	13	Declaração do Sigaa
5	Pesquisa	Projetos de Pesquisa de orientação da Pós-Graduação e de Iniciação Científica Redação de artigos para publicação	1,0	Declaração do Sigaa
6	Orientação	Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar – PPGTA, CCHSA/UFPB Cecylyana Leite Cavalcante	2,0	Declaração do Sigaa
7	Orientação	Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar – PPGTA, CCHSA/UFPB Janiele Ferreira da Silva	2,0	Declaração do Sigaa
8	Coorientação	Programa de Doutorado Integrado em Zootecnia – PDIZ, CCA/UFPB Aliton Nunes da Silva	-	Declaração do Sigaa
9	Orientação	Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica, PIBIC-IC, 2019-2020 Laryssa Querino da Silva Duarte <i>“Fontes Ricas em Ácidos Graxos</i>	1,0	Declaração do Sigaa

		<i>Poliinsaturados na Dieta de Codornas Europeias sobre o Desempenho e Perfil de PUFAS na Carne</i>		
10	Orientação	Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica, PIBIC-EM, 2019-2020 Lian Rodrigo Torres Cavalcante <i>“Desempenho de Carne de Codornas Alimentadas com Fontes Ricas em Ácidos Graxos Poliinsaturados”</i> Maria Aurélia Eugênia de Lima <i>“Perfil de Ácidos Graxos Poliinsaturados da Carne de Codornas Alimentadas com Fontes Ricas em PUFAS”</i>	1,0	Declaração do Sigaa
11	Orientação	Relatório Técnico Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”	-	Declaração da Cordenação de Estágio
12	Gestão e Representação	Comissão de Progressão e Promoção dos docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do CCHSA	1,0	Portaria GD/CCHSA/UFPB 156/2019
13	Gestão e Representação	Chefe do Departamento de Ciência Animal ²	12	PROGEP N° 2489 24 de outubro de 2018
	Total			40 semanais

João Pessoa, 28 de maio de 2020



Prof. Dr. José Jordão Filho
Siape 2569704

Observações:

¹Art. 1º, Resolução 14/2020 Consepe/UFPB, Tipo: Ensino, Planejamento, Atualização de Conhecimentos, Pesquisa, Orientação, Extensão, Revisão de Trabalhos dentre outros a exemplo da Gestão e Representação.

²Art. 4º, Resolução 14/2020 Consepe/UFPB.

Emitido em 28/05/2020

PLANO Nº 02/2020 - CCHSA - DCA (11.00.45.02)
(Nº do Documento: 2)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/07/2020 12:08)
JOSE JORDAO FILHO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
2569704

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **2**,
ano: **2020**, documento (espécie): **PLANO**, data de emissão: **11/07/2020** e o código de verificação: **6921dab346**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS



P L A N O D E C U R S O

CURSO: Agropecuária, Agroindústria e Aquicultura

CURSO LIVRE DE CURTA DURAÇÃO

CURSO: Manejo Nutricional e Alimentar de Peixes
Prof.^a: José Jordão Filho

C.H. TOTAL	C.H. PRÁTICA	C.H. TEÓRICA
20 horas	-	20 horas
FORMAS DE ENSINO	PERÍODO LETIVO	ANO LETIVO
Subsequente	Período Suplementar	2020

OBJETIVO GERAL

- ✓ Despertar o interesse pela atividade piscícola enfocando as possibilidades de atuação técnica, incluindo o setor de rações;
- ✓ Conscientizar para as implicações dos fatores que afetam o consumo de alimento;
- ✓ Conscientizar para controle de aspectos físicos, nutricionais e microbiológicos de matéria prima e rações com foco na qualidade do alimento;
- ✓ Estimular o alunado a elaboração de rações que possam reduzir custo de arraaçamento;
- ✓ Discutir os benéficos do processamento de rações para alimentação de peixes;
- ✓ Debater sobre o manejo e orientações de arraaçamento que evita desperdício de ração;
- ✓ Avaliar a qualidade das rações no âmbito produtivo e/ou de bem-estar.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- I. UNIDADE – **O que considerar para formular uma dieta?:**
 - a) Sistema de cultivo;
 - b) Fase de produção;
 - c) Hábito alimentar dos peixes;
- II. UNIDADE – **O que afeta a ingestão da ração e o crescimento do peixe?:**
 - a) Fator peculiar a qualidade de água;
 - b) Aspectos de qualidade da ração;
 - c) Manejos como biometria e estresse.
- III. UNIDADE – **Fundamentos nutricionais:**
 - d) Digestão e absorção;
 - e) Deficiências nutricionais;

- f) Energia e carboidratos;
- g) Lipídeos e ácidos graxos;
- h) Proteína e aminoácidos;
- i) Vitaminas e minerais.

IV. UNIDADE – **Grupo de ingredientes utilizados nas rações:**

- a) Alimentos de origem vegetal;
- b) Alimentos de origem animal;
- c) Suplementos e aditivos.

V. UNIDADE – **Como formular ração simples e completa?:**

- a) Princípios básicos de formulação;
- b) Formulação completa e manual.

VI. UNIDADE – **Análise e qualidade de alimentos:**

- a) Quais os aspectos de qualidade da ração?;
- b) Boas práticas de formulação de ração;
- c) Problemas e dicas de armazenamento.

VII. UNIDADE – **Processamento de rações:**

- a) Base do processamento;
- b) Peletização x Extrusão.

VIII. UNIDADE – **Como proceder ao Manejo alimentar?:**

- a) Diferenças de manejo entre larvicultura e engorda;
- b) Treinamento alimentar;
- c) Biometria;
- d) Taxa e frequência de arraçoamento;
- e) Como reduzir custo de alimentação?.

METODOLOGIA DE ENSINO

Atividades de aprendizagem administradas no Moodle Classe a partir do uso diversificado de ferramentas como tarefas e questionários. Se necessário, o curso terá apoio de vídeo conferência pelo Google Meet ou outra plataforma acessível aos participantes, desde que permita ao pensamento crítico e resolução de problemas técnicos.

RECURSOS DIDÁTICOS

Texto técnico; fórum; tarefas; questionários de aprendizagem administrados no Moodle Classe.

AVALIAÇÃO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

Questionários avaliativos com posterior debate da resolução.

REFERÊNCIAS

LIVROS:

- Baldiasserotto, B.; Gomes, L.C. **Espécies nativas para piscicultura no Brasil**. Santa Maria: ed. da UFSM, 2005. 468p.
- Couto, Humberto Pena. **Fabricação de rações e suplementos para animais**. 1ª ed. Viçosa: Aprenda Fácil. 2008, 263p.
- Cyrino, J.E.P.; Urbinati, E.C.; Fracalossi, D.M. et al. **Tópicos Especiais em Piscicultura de Água Doce Tropical Intensiva**. Editora TecArt, São Paulo – SP, 2004. 533p.
- Furuya, W.M.; Pezzato, L.E.; Barros, M.M. et al. **Tabelas brasileiras para a nutrição de tilápias**. Toledo: GFM, 2010. 100p.
- Kubitza, F. **Tilápia: tecnologia e planejamento na produção comercial**. Jundiaí: 2000, 285p.
- Lana, R.P. **Nutrição e alimentação animal (mitos e realidades)**. 2ª ed. revista, Viçosa: UFV, 2005. 344p.
- Logato, Priscila V. Rosa. **Nutrição e alimentação de peixes de água doce**. 2ª ed. Viçosa: Aprenda Fácil. 2011, 130p.
- Manejo e sanidade de peixes em cultivo. Org.: Dias, M.T. 1ª ed. Macapá: **Embrapa**, 2009.
- Sakomura, N.K.; Silva, J.H.V.; Costa, F.G.P et al. **Nutrição de Não Ruminantes**. Jaboticabal: Funep, 2014, 678p.
- Seixas Filho, José Teixeira. **Alimentação e nutrição aplicada a aquicultura**. Rio de Janeiro: Publit, 2009. 241p.
- Silva, D.J.; Queiroz, A.C. **Análise de alimentos: métodos químicos e biológicos**. 3 ed. Viçosa: UFV, 2002, 235p.

REVISTAS TÉCNICA:

- Panorama da Aquicultura (www.panoramadaaquicultura.com.br)
- Kubitza, Fernando. *Manejo na produção de peixes*: parte 4 – Manejo nutricional e alimentar. **Panorama da Aquicultura**. v.19, n.111, p.15-27, 2009.
- Kubitza, Fernando. Como podemos aferir a qualidade das rações? **Panorama da Aquicultura**. v.20, n.121, p.14-21, 2010.
- Kubitza, Fernando. Micotoxinas e seus efeitos sobre os peixes. **Panorama da Aquicultura**. v.20, n.121, p.14-23, 2010.
- Kubitza, F. *Tambaqui*: alimentando com eficiência para reduzir custos. **Panorama da Aquicultura**. v.22, n.129, p.14-21, 2012.

REVISTAS TÉCNICA:

- Sindirações (www.sindiracoes.org.br)
- Embrapa Pesca e Aquicultura (<http://cnpasa.sede.embrapa.br/>)

PERIODICOS:

Revista Brasileira de Zootecnia (www.sbz.org.br).

Boscolo, W.R.; Signor, A.; Freitas, J.M.A. et al. Nutrição de peixes nativos. **Revista Brasileira de Zootecnia**. v.40, p.145-154, 2011 (supl. especial).

Conceição, L.E.C.; Aragão, C.; Richard, N. et al. Avanços recentes em nutrição de larvas de peixes. **Revista Brasileira de Zootecnia**. v.38, p.26-35, 2009 (supl. especial).

Signor, A.A.; Boscolo, W.R.; Potrich, F.R. et al. Rações farelada, peletizada e extrusada na produção de exemplares juvenis de tilápia do Nilo. **Cultivando o Saber**, v.4, p.20-31, 2011.

Bananeiras, 05 de junho de 2020



José Jordão Filho

Siape: 2569704

Emitido em 09/06/2020

PLANO Nº 01/2020 - CCHSA - DCA (11.00.45.02)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/06/2020 12:09)
JOSE JORDAO FILHO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
2569704

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2020**, documento (espécie): **PLANO**, data de emissão: **09/06/2020** e o código de verificação: **49cb5e64c2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ANEXO I
PLANO DE ATIVIDADES

Docente:	Leonardo Augusto Fonseca Pascoal
Matrícula Siape:	1725691
Departamento:	Departamento de Ciência Animal
Centro:	Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias
Regime de trabalho (20h/40h/DE):	40/DE

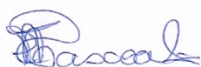
Telefone residencial:	(83) 99970-7616
Telefone celular:	(83) 99970-7616
Email institucional:	leonardo@cchsa.ufpb.br
Email (outro):	leonardo.pascoal@academico.ufpb.br

ATIVIDADES¹				
N.	Tipo:	Descrição:	CHS	Forma de Comprovação
1	Gestão e Representação	Vice-Coordenador do PPGTA/CCHSA	04	Portaria
2	Gestão e Representação	Chefe do Laboratório de Cunicultura - Atividade Presencial	04	Portaria
3	Gestão e Representação	Responsável Técnico dos Laboratório de Cunicultura e Suinocultura - Atividade Presencial	06	Portaria
4	Gestão e Representação	Membro do Conselho Regional de Educação em Zootecnia/CREZ -CRMV-PB	01	Portaria
5	Ensino/Graduação	Licenciatura em Ciências Agrárias Disciplina: Suinocultura (60 h) - Concluintes Bacharelado em Agroindústria Cadeias Produtivas de Ração (30 h) - Optativa As disciplinas serão ofertadas via plataforma SIGAA/com uso de Links do Conferência WEB e Google meet nos tópicos de aula para aulas por vídeo conferência.	09	Declaração -SIGAA

6	Ensino/Pós-graduação (PDIZ/PPGTA)	Disciplina do PPGTA: Bioquímica Agroalimentar – 60 horas – (Período 2020.1 -Março a julho de 2020. Disciplina do PDIZ: Metabolismo Energético – 60 horas (Período 2020.1 -Março a julho de 2020. As disciplinas estão sendo ofertadas via plataforma SIGAA/com uso de Links do Conferência WEB e Google meet nos tópicos de aula para aulas por vídeo conferência. Como as disciplinas continuam a ser ofertadas normalmente e continuarão dentro do calendário suplementar.	08	Declaração -SIGAA
7	Pesquisa	Projetos Externos: PVO11511-2020- Avaliação Nutricional e Metabolica de ingredientes energéticos e proteicos em dietas suplementadas com enzima Allzyme SSF E+C para leitões na fase de creche – 04/semanais PVN11411-2020 – Utilização do farelo de de folhas de moringa (Moringa oleífera) na alimentação animal-01/semanais Os projetos estão em execução, e as atividades relacionadas aos membros envolvidos serão realizadas via vídeo conferência (Conferência Web ou Google Meet e Whatsapp. Projetos Internos: PVO10289-2019 – Fontes e níveis de selênio na dieta de leitões desmamados e seus aspectos funcionais – 02/semanais Plano 01 - Desempenho e incidência de diarreia de leitões alimentados com dietas contendo diferentes níveis e fontes de selênio Plano 02 - Mobilização de selênio em leitões alimentados com dietas contendo diferentes fontes e níveis de selênio As atividades de orientação dos projetos internos serão realizadas via vídeo conferência (Conferência Web ou Google Meet e Whatsapp com os alunos envolvidos, visto que a parte experimental dos mesmos já foram realizadas.	05	Declaração -SIGAA
8	Extensão	Projeto – 2020-2021 -Em execução PJ830-2020 – Processo de capacitação em boas práticas de produção visando a	02	Declaração -SIGAA

		sustentabilidade da suinocultura na Paraíba.		
9	Outras atividades	Palestras via Núcleo de Estudo em Suínos e Coelhos - As Palestras serão ofertadas via plataforma SIGAA EVENTOS/com uso de Links do Conferência WEB e Google meet nos tópicos de palestras semanais. Temas de Palestras: Palestra 01. Gestaç�o de matrizes su�nas em baias coletivas Palestra 02. Alimentos alternativos para coelhos Palestra 03. Alimentos alternativos para su�nos na regi�o nordeste Palestra 04. Fibra alimentar na dieta de leit�es desmamados Palestra 05. Ferramentas de met�an�lise para estudos com su�nos e coelhos.	01	Declara��o -SIGAA
	Total			40 semanais

Jo o Pessoa, 25 de maio de 2020



Prof. Dr. Leonardo Augusto Fonseca Pascoal
SIAPE 1725601

¹Tipo: Ensino, Pesquisa, Extens o, Gest o e Representa  o, Capacita  o e outras atividades; CHS: carga hor ria semanal; Forma de Comprova  o: entrega dos resultados da execu  o da atividade (SIGAA, Certificados, Declara  es etc.)

Emitido em 26/05/2020

PLANO N° LAFP1/2020 - CCHSA - DCA (11.00.45.02)
(N° do Documento: 4)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/05/2020 10:23)
LEONARDO AUGUSTO FONSECA PASCOAL
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1725691

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **4**,
ano: **2020**, documento (espécie): **PLANO**, data de emissão: **26/05/2020** e o código de verificação: **619a4e41cf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA**

ANEXO I PLANO DE ATIVIDADES

Docente:	Marcelo Luís Gomes Ribeiro
Matrícula Siape:	1183449
Departamento:	Ciência Animal
Centro:	Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias
Regime de trabalho (20h/40h/DE):	Retide

Telefone residencial:	
Telefone celular:	(83) 999252370
Email institucional:	
Email (outro):	marcelolgr@hotmail.com

ATIVIDADES¹				
N.	Tipo:	Descrição:	CHS	Forma de Comprovação
1	Atividade de Ensino	Disciplina Introdução a Zootecnia UV – Curso de Ciências Agrárias	09	SIGAA
2	Orientação	Orientação de alunos do CAVN	09	Declaração
	Função de Assessoria	Chefe de Laboratório de Avicultura/Departamento de Ciência Animal/CCHSA	22	Portaria GD nº062/2017
	Total		40	

Bananeiras, 28 de maio de 2020.

Marcelo Luís Gomes Ribeiro
MATRÍCULA SIAPE
1183449

Emitido em 07/07/2020

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO) Nº 05/2020 - CCHSA - DCA (11.00.45.02)
(Nº do Documento: 17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/07/2020 16:21)
MARCELO LUIS GOMES RIBEIRO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
1183449

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
17, ano: **2020**, documento (espécie): **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO)**, data de emissão:
07/07/2020 e o código de verificação: **3eccd50165**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PLANO DE ATIVIDADES

Docente:	MARCOS PAULO CARRERA MENEZES
Matrícula Siape:	1562660
Departamento:	Departamento de Ciência Animal
Centro:	Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias
Regime de trabalho (20h/40h/DE):	T40/DE

Telefone residencial:	
Telefone celular:	(83) 99921-7672
Email institucional:	marcoscarrera@cchsa.ufpb.br marcos.menezes@academico.ufpb.br
Email (outro):	marcoscarrera21@gmail.com

ATIVIDADES ¹				
N.	Tipo:	Descrição:	CHS	Forma de Comprovação
1	Ensino	Sistemas de Produção Agroecológica de Ruminantes + Preparação de aulas	6 + 12	Sigaa
2	Extensão	Curso Pastagens alternativas no semiárido + Preparação do material	2 + 2	Sigaa
3	Orientação	Curso Técnico em Agropecuária Relatório técnico - 3 orientandos	6	Sigaa
4	Gestão	Chefia do Laboratório de Bovinocultura	6	Portaria GD/037/2018
5	Capacitação	CAPACITAÇÕES PARA DOCENTES OFERTADA PELA PRG/SEAD DURANTE O CALENDÁRIO SUPLEMENTAR	4	Certificado
6	Capacitação	Curso de metodologias ativas	2	Certificado
	Total		40 semanais	

Bananeiras, 28 de maio de 2020

Prof. MARCOS PAULO CARRERA MENEZES
SIAPE 1562660

Marcos Paulo Carrera Menezes

SIAPE 15626608

DCA/CCHSA/UFPB

Observações:

¹Art. 1º, Resolução 14/2020 Consepe/UFPB, Tipo: Ensino, Planejamento, Atualização de Conhecimentos, Pesquisa, Orientação, Extensão, Revisão de Trabalhos dentre outros a exemplo da Gestão e Representação.

²Art. 4º, Resolução 14/2020 Consepe/UFPB.

Emitido em 28/05/2020

PLANO N° Marcos/2020 - CCHSA - DCA (11.00.45.02)
(N° do Documento: 8)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/07/2020 17:53)
MARCOS PAULO CARRERA MENEZES
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
1562660

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **8**,
ano: **2020**, documento (espécie): **PLANO**, data de emissão: **08/07/2020** e o código de verificação: **8c744174c7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PLANO DE ATIVIDADES – CALENDÁRIO SUPLEMENTAR

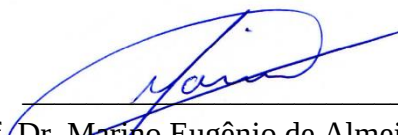
Docente: Marino Eugênio de Almeida Neto		
Matrícula Siape: 1488257	Departamento: DCA	
Regime de trabalho (20h/40h/DE): D.E.	Centro: CCHSA	
Telefone de contato: (83) 9.9158-1457		
Email de contato: marinoalmeida@yahoo.com.br		
ATIVIDADES		
Descrição:	CHS	Forma de Comprovação
Ensino - Aulas		
Aquicultura: Cadeias Produtivas (20h).	2	SIGAA
Aquicultura: Boas Vindas (20h).	2	SIGAA
Preparação de aulas virtuais	8	
Ensino - Cursos		
Participação em curso de capacitação em: “Comunicação e Rotinas de Trabalho Remoto”. Realizado em modo virtual durante o período de 01 a 22 de Junho de 2020, com carga horária total de 40 horas.	5	SIGAA
Ensino - Orientação		
Co-orientação de Tese de Doutorado Intitulada: Influência do fotoperíodo sobre o relógio molecular e o eixo somatotrópico de alevinos da tilápia-do-nilo (<i>Oreochromis niloticus</i>).	1	SIGAA
Orientação de Relatório de conclusão de curso Técnico em Aquicultura. Aluno: Luan Kleiton Dantas Silva	2	Declaração
Orientação de Relatório de conclusão de curso Técnico em Aquicultura. Aluno: Joanderson Afonso Chaves	2	Declaração
Orientação de Relatório de conclusão de curso Técnico em Aquicultura. Aluno: Ivanilson Teofilo da Silva	2	Declaração
Pesquisa		
Redação de Artigos Científicos	4	Certificados
Gestão		
Chefia do Laboratório de Carcinicultura	4	GD/CCHSA – 171 – 2019
Membro Titular do Colegiado do curso de Bacharelado em Agroecologia do CCHSA.		GD – 129 – 2017
Membro Titular de comissão departamental para tratar da divisão do laboratório de Aquicultura		DCA – CCHSA – UFPB 05/2019



Presidente da Comissão Permanente de Sindicância do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias, Campus III da UFPB.	8	GD/CCHSA – 192 – 2019
Carga horária semanal	Total	40h

Nota: CHS: carga horária semanal; Forma de Comprovação: entrega dos resultados da execução da atividade (SIGAA, Certificados, Declarações etc.)

Bananeiras, 28 de maio de 2020



Prof. Dr. Marino Eugênio de Almeida Neto
Mat. SIAPE 1488257

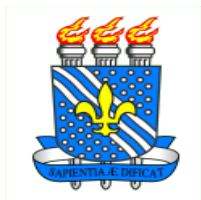
Emitido em 28/05/2020

PLANO Nº 01/2020/2020 - CCHSA - LABCAR (11.00.45.12)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/05/2020 11:27)
MARINO EUGENIO DE ALMEIDA NETO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
1488257

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2020**, documento (espécie): **PLANO**, data de emissão: **28/05/2020** e o código de verificação: **61a7ada61f**



P L A N O D E C U R S O

CURSO TÉCNICO EM AQUICULTURA

Curso/Disciplina: Aquicultura: Boas-vindas ao curso de Aquicultura

DOCENTES :

ALBERIO LOPES RODRIGUES (DCA)
ALDA LUCIA DE LIMA AMANCIO (DCA)
ALEX POETA CASALI (DGTA)
DAVI STEFANI SOUSA (DGTA)
JOSE JORDAO FILHO (DCA)
MARINO EUGENIO DE ALMEIDA NETO (DCA)
ONOFRE MAURICIO DE MOURA (DGTA)

CARGA HORÁRIA

20h

PERÍODO LETIVO

Calendário Suplementar

ANO LETIVO

2020

EMENTA

Apresentação do Curso Técnico em Aquicultura aos alunos novatos. Descrição do currículo do curso, do estágio supervisionado obrigatório, da certificação e diplomação. Simulação do calendário letivo, horário de aulas. Explicação sobre a Plataforma SIGAA, as Bolsas diversas (estágio voluntário), e o Grupo de WhatsApp da turma, o Refeitório (RU) e os alojamentos. Apresentação geral do CAVN/CCHSA/UFPB, dos laboratórios de aulas práticas do curso e dos professores do curso.

OBJETIVO GERAL

Informar aos alunos sobre o que é o curso técnico em aquicultura do CAVN e explicar seu funcionamento até a conquista do diploma.

METODOLOGIA DE ENSINO

1. Será utilizada a plataforma SIGAA (turma virtual), podendo ser utilizados outros meios como Moodle Classes, Google Classroom, whatsapp e outros conforme o perfil da turma matriculada.
2. Aulas discursivas realizadas por videoconferência sempre que possível, como atividade síncrona.
3. Material gravado, seja a aula da videoconferência, seja material específico como arquivos criados para o curso, como atividade assíncrona
4. Sugestões de pesquisa bibliográfica, análise de textos, utilizando recursos de internet.

RECURSOS DIDÁTICOS

1. Plataformas de videoconferência para gerar discussões de forma síncrona
2. Gravação de aulas com o uso do Power Point;
3. Uso de computadores, tablets, smartphone, dentre outros, conectados à internet;
4. Recursos do SIGAA

Aula 1 – Boas-vindas apresentação do coordenador. Apresentação do Curso Técnico em Aquicultura aos alunos novatos. Histórico, Objetivo geral, objetivos específicos.

Tarefa – apresentação dos alunos

Aula 2 – O que é aquicultura? Perfil profissional, campo de atuação do profissional, currículo do curso, estágio supervisionado obrigatório, certificação e diplomação, Calendário letivo, horário de aulas.

Tarefa: Questionário 1

Aula 3 – Regimento CAVN e Regimento de alojamentos. Plataforma SIGAA, Bolsas diversas (estágio voluntário), Grupo de WhatsApp da turma, Refeitório (RU) e alojamentos. Colação de grau, conclusão de curso e diploma.

Tarefa: Questionário 2

Aula 4 – Apresentação geral do CAVN/CCHSA/UFPB, o site CAVN, Apresentação dos laboratórios de aulas práticas do curso. Apresentação dos professores do curso.

Tarefa: Questionário 3

Aula 5 – Correção e comentários sobre os questionários e as apresentações

Aula 6 – Encontro síncrono através de videoconferência, para tirar dúvidas, pegar sugestões e conhecer a turma

MODOS E MEIOS DE AVALIAÇÃO

- 1.Avaliação continuada: Avaliações individuais com base nas discussões nas atividades assíncronas, sempre que possível.
- 2.Avaliações ao final de cada módulo: em atividades/tarefas seja em horários pré-determinados, ou assíncronas.

REFERÊNCIAS

Regimento do CAVN
Regimento do alojamento do CAVN
www.cavn.ufpb.br

Emitido em 05/06/2020

PLANO Nº 03/2020/2020 - CCHSA - LABCAR (11.00.45.12)
(Nº do Documento: 3)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/06/2020 11:55)
MARINO EUGENIO DE ALMEIDA NETO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
1488257

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **3**,
ano: **2020**, documento (espécie): **PLANO**, data de emissão: **05/06/2020** e o código de verificação: **d910dd2f23**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PLANO DE ATIVIDADES – CALENDÁRIO SUPLEMENTAR

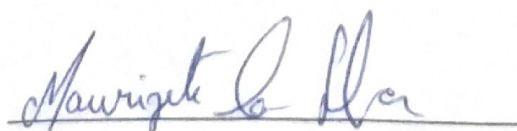
Docente:	Maurizete da Cruz Silva		
Matrícula Siape:	1540195	Departamento:	Ciência Animal
Regime de trabalho 20h/40h/DE):	DE	Centro:	CCHSA
Telefone de contato:			
Email de contato:	996853322		

ATIVIDADES

Descrição:	CHS	Forma de Comprovação
Ensino - Cursos		
EAD- Lic. Em Ciências Agrárias - Apicultura	8	Declaração SIGAA/ Moodle
Curso: I Ciclo - Própolis: Produção, origem botânica e composição no Agronegócio Apícola	8	Declaração SIgEventos
Curso: II Ciclo - Própolis: Produção e beneficiamento no agronegócio apícola	8	Declaração SIgEventos
Palestra - Vantagens e oportunidades do Agronegócio apícola	4	Declaração SIgEventos
Pesquisa		
Elaboração de artigo científico para publicação	4	Publicação
Extensão		
Processo de Capacitação em boas praticas de produçã visando a sustentabilidade da suinocultura na Paraíba	2	Declaração SIGAA
Outras atividades		
Curso formativo da SEAD/PRG sobre Docência digital e estratégias didáticas para o ensino remoto	2	Declaração SIGAA
Elaboração de projeto FLUXO	4	Declaração SIGAA
Carga horária semanal total	40h	

Nota: CHS: carga horária semanal; Forma de Comprovação: entrega dos resultados da execução da atividade (SIGAA, Certificados, Declarações etc.)

Bananeiras, 27 de maio de 2020


Assinatura do Docente

Emitido em 28/05/2020

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO) Nº 1540195/2020 - CCHSA - DCA (11.00.45.02)
(Nº do Documento: 67)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/05/2020 17:39)
MAURIZETE DA CRUZ SILVA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
1540195

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
67, ano: **2020**, documento (espécie): **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO)**, data de emissão:
28/05/2020 e o código de verificação: **0bb4b834a2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**ANEXO I
PLANO DE ATIVIDADES**

Docente:	TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
Matrícula Siape:	SIAPE: 338087-1
Departamento:	Departamento de Ciência Animal
Centro:	Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias
Regime de trabalho (20h/40h/DE):	DE

Telefone residencial:	-
Telefone celular:	(83) 99305-3012
E-mail institucional:	-
E-mail (outro):	domidantas@yahoo.com.br

ATIVIDADES¹				
N.	Tipo:	Descrição:	CHS	Forma de Comprovação
1	Gestão	Direção do Centro	40 h	Portaria

Bananeiras, 26 de maio de 2020

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
SIAPE 338087-1

¹Tipo: Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão e Representação, Capacitação e outras atividades; CHS: carga horária semanal;

Forma de Comprovação: entrega dos resultados da execução da atividade (SIGAA, Certificados, Declarações etc.)

Emitido em 26/05/2020

PLANO Nº terezinha/2020 - CCHSA - DCA (11.00.45.02)
(Nº do Documento: 12)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/07/2020 08:52)
TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
DIRETOR
338087

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
12, ano: **2020**, documento (espécie): **PLANO**, data de emissão: **08/07/2020** e o código de verificação: **4a0484dc04**

PORTARIA PROGEP/Nº 2489, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO Nº 23074.066375/2018-10,

RESOLVE:

I - Designar JOSÉ JORDÃO FILHO, matrícula SIAPE 25697044, CPF Nº 03121378422, MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA ANIMAL, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, para exercer a função de Chefe do Departamento de Ciência Animal/CCHSA/FG-1, a partir de 27.09.2018.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 24 de outubro de 2018.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 2490, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO Nº 23074.066375/2018-10,

RESOLVE:

Designar ALDA LÚCIA DE LIMA AMÂNCIO, matrícula SIAPE 14833936, CPF Nº 02541719400, MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA ANIMAL, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, para exercer a função de Vice-Chefe do Departamento de Ciência Animal/CCHSA, a partir de 27.09.2018.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 24 de outubro de 2018.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA ANIMAL DO CCHSA

PORTARIA DA CHEFIA

PORTARIA DCA/CCHSA/ Nº 001, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA ANIMAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela portaria PROGEP nº 2489 de 24 de outubro de 2018.

RESOLVE:

1.Designar os professores: José Jordão Filho, SIAPE nº 2569704, George Rodrigo Beltrão da Cruz SIAPE nº 33012691, Marcos Paulo Carrera Menezes, SIAPE nº 1562660 (membros Titulares) e Carlos Augusto Alanis Clemente SIAPE nº 21465548 (membro suplente), para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Distribuição de Encargos Docente, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CONSEPE/UFPB nº 52/2018.

2.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA ANIMAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, Bananeiras, Paraíba, 08 de abril de 2019.

Prof. Dr. JOSÉ JORDÃO FILHO
CHEFE DO DCA/CCHSA/UFPB

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CERTIDÃO Nº 15 / 2020 - CCHSA - DCA (11.00.45.02)

Nº do Protocolo: 23074.033766/2020-91

João Pessoa-PB, 26 de Maio de 2020

C E R T I D ã O

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que os **Planos de Atividades para o Calendário Suplementar, compreendido entre o período de 08/06 e 14/08 de 2020**, dos docentes: Alda Lúcia de Lima Amâncio, Ana Patrícia Almeida Bezerra, Alexandre Lemos de Barros Moreira Filho, Carlos Augusto Alanis Clemente, George Rodrigo Beltrão da Cruz, José Jordão Filho, Leonardo Augusto Fonseca Pascoal e Terezinha Domiciano Dantas Martins, Constaram na PAUTA da **3ª Reunião Ordinária do Departamento de Ciência Animal (DCA)**, realizada no dia 26 de maio de 2020, e foram **aprovados** por unanimidade pelo Conselho Departamental, conforme consta em Ata.

Secretaria do Departamento de Ciência Animal do CCHSA, em Bananeiras - PB, 26 de maio de 2020.

(Assinado digitalmente em 26/05/2020 15:47)

JOSE JORDAO FILHO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 2569704

(Assinado digitalmente em 26/05/2020 12:39)

ROSANGELA DA SILVA QUIRINO
TECNICO EM SECRETARIADO
Matrícula: 2055090

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **15**, ano: **2020**, documento(espécie): **CERTIDÃO**, data de emissão: **26/05/2020** e o código de verificação: **c2429b3a1e**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CERTIDÃO Nº 17/2020 - CCHSA - DCA (11.00.45.02)

Nº do Protocolo: 23074.039154/2020-18

João Pessoa-PB, 05 de Junho de 2020

Ad Referendum

Esta chefia Aprova de forma *Ad Referendum* da Assembleia Departamental, o **Plano de Trabalho do Professor Gerson Alves de Azerêdo**, para o Calendário Suplementar 2020 da UFPB.

(Assinado digitalmente em 05/06/2020 12:00)

JOSE JORDAO FILHO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 2569704

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
17, ano: 2020, documento (espécie): CERTIDÃO, data de emissão: 05/06/2020 e o código de verificação:
3ccdb5bc17

Departamento de Ciência Animal

Consideração Final

Espera-se com a experiência e o saber dos integrantes do Departamento de Ciência Animal oferecer o melhor de ciência e tecnologia para desenvolver com êxito as atividades de ensino e aprendizagem remota previstas no Calendário Suplementar.

Chefia:

Prof. José Jordão Filho

•Portaria PROGEP 2489/2018

Secretária:

Rosângela S. Quirino

Profa. Alda Lúcia de Lima Amancio

Portaria PROGEP 2490/2018



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CERTIDÃO Nº 19 / 2020 - CCHSA - DCA (11.00.45.02)

Nº do Protocolo: 23074.050120/2020-77

Bananeiras-PB, 10 de Julho de 2020

Ad Referendum

Esta chefia Aprova de forma *Ad Referendum* da Assembleia Departamental, o **Plano de Atividades do Departamento de Ciência Animal**, para o Calendário Suplementar 2020 da UFPB.

(Assinado digitalmente em 10/07/2020 12:14)
JOSE JORDAO FILHO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 2569704

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2020**, documento(espécie): **CERTIDÃO**, data de emissão: **10/07/2020** e o código de verificação: **6d29c533b5**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA ANIMAL**

ANEXOS

Legislação que embasa o Plano Departamental

Resolução 13/2018 do Consepe/UFPB

Resolução 14/2018 do Consepe/UFPB

Resolução 22/2018 do Consepe/UFPB

Portaria 17/2016 da Setec/MEC



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 14/2020

Dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional e temporário, da Carga Horária Docente, referente as Atividades de Ensino, considerando a oferta excepcional de componentes curriculares e de atividades de ensino e de aprendizagem remotas para a graduação, durante a execução do calendário suplementar, compreendido entre 08/06 a 14/08/2020. Contempla, também, a Carga Horária Docente das atividades acadêmicas da pós-graduação, da pesquisa, da extensão e de gestão, durante o período de isolamento social.

O Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFPB, reunido nos dias 11, 14 e 18 de maio de 2020 em reunião extraordinária (processo nº 23074.023258/2020-82), e

Considerando que a doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) foi classificada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional, expressa na Portaria nº188/GM/MS/2020, do Ministério da Saúde;

Considerando a Lei nº 13.979/2020, que determina Medidas para enfrentamento de emergência em Saúde Pública de importância Internacional da COVID-19;

Considerando o disposto na Portaria nº 120/GR/REITORIA/UFPB, de 06 de maio de 2020.

Considerando o disposto nas Portarias MEC nº 343, de 17/03/2020; nº 345 de 19/03/2020; nº 395, de 15/04/2020 e nº 473, de 12/05/2020;

Considerando a suspensão dos calendários acadêmicos da graduação presencial nos quatro *campi* da UFPB, em reunião realizada pelo Consepe em 20 de abril de 2020;

Considerando que os docentes poderão utilizar a carga horária de ensino de graduação para compor os relatórios de período probatório e de progressão funcional relacionados ao ano civil de um interstício que independe de períodos letivos;

Considerando que os docentes que atuam na pós-graduação e na Educação a Distância (EAD) poderão registrar a carga horária de ensino nos relatórios de período probatório e de progressão funcional relacionados ao ano civil de um interstício que independe de períodos letivos, o que não está assegurado aos demais;

Considerando que os docentes substitutos poderão utilizar a carga horária de ensino de graduação para justificar sua carga horária;

Considerando que o plano de oferta de componentes curriculares e de atividades de ensino e de aprendizagem remotas representa a definição de uma referência de carga horária importante para a composição do Plano de Atividades, posto que parte das atividades presenciais de pesquisa e de extensão estão suspensas;

Considerando o que dispõe o PARECER CNE/CP nº 5/2020, que trata da Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

Considerando a necessidade de capacitação de docentes nas diversas metodologias vinculadas a aprendizagem não presencial ou a distância, preconizada pelo PARECER CNE/CP nº 5/2020, em face da situação de excepcionalidade decorrente da Pandemia da COVID-19, reconhecida, ainda, como uma das formas de materialização da formação continuada e em serviço inerente ao exercício do trabalho docente;

Considerando que serão ofertadas capacitações para os docentes antes do início e durante a execução do calendário suplementar;

RESOLVE:

Art. 1º Para o calendário suplementar proposto pela Resolução nº 13/2020 do Consepe, o docente deve preencher o Plano de Atividades, incluindo ensino, planejamento, atualização de conhecimentos, pesquisa, orientação, extensão, revisão de trabalhos, dentre outros, na forma do Anexo I, e encaminhá-lo à chefia do seu respectivo departamento para ser apreciado em reunião departamental.

Parágrafo único. O Plano de Atividades (ANEXO I) deverá ser preenchido considerando o Regime de Trabalho do docente.

Art. 2º A carga horária das atividades de ensino, respeitando a excepcionalidade e a particularidade das atividades acadêmicas desenvolvidas enquanto durar o isolamento social, deve ser registrada, considerando que:

I - Fica suspenso o número mínimo de horas dedicada ao ensino, determinado pelo Art. 3º da Resolução Consepe nº 52/2018.

II – Fica autorizado ao docente registrar, na carga horária declarada no Plano de Atividades, três horas de preparação de conteúdos a cada uma hora/aula de atividade acadêmica remota ministrada ao discente na graduação e/ou na pós-graduação.

III – A carga horária das atividades acadêmicas remotas executadas por mais de um docente poderá ser registrada integralmente por todos os docentes envolvidos, na graduação e na pós-graduação.

IV - Ao docente fica autorizado registrar, na carga horária declarada no Plano de Atividades, uma mesma disciplina ofertada a mais de um curso ou programa de pós-graduação.

V - Ao docente fica autorizado registrar, na carga horária declarada no Plano de atividades, as capacitações por ele oferecidas, como atividade de ensino. Acatado e aprovado em 11.05.2020.

VI - A carga horária dos cursos regulares de educação a distância deve ser mantida, considerando que o calendário acadêmico desta modalidade não foi suspenso.

Art. 3º As atividades de extensão, de pesquisa, de projetos de ensino declaradas pelos docentes, respeitando a excepcionalidade e a particularidade das atividades desenvolvidas

enquanto durar o isolamento social, devem ser registradas de acordo com o interstício de vigência dos editais e dos projetos, devendo ser observadas as normativas de cada Pró-Reitoria acadêmica.

Art. 4º Para preenchimento do Plano de Atividades, a distribuição de carga horária dos cargos de gestão e de representação segue o descrito pelo Art. 6ª da Resolução nº 52/2018.

Parágrafo único. Ao docente que exerce função de Assessoria de Centro de Graduação, de Pós-Graduação e de Extensão e Comissões Especiais criadas para o enfrentamento da Pandemia causada pela COVID-19, fica autorizado dedicar o tempo integral de sua carga horária ao setor ou a atividade a que está vinculado, dada a excepcionalidade e a necessidade de auxiliar os docentes no processo de execução das atividades de ensino e de aprendizagem remotas.

Art. 5º Ao docente fica autorizado registrar no Plano de Atividades, as capacitações por ele realizadas para o ensino remoto de emergência, conforme certificação apresentada.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**ANEXO I
PLANO DE ATIVIDADES**

Docente:	
Matrícula Siape:	
Departamento:	
Centro:	
Regime de trabalho (20h/40h/DE):	

Telefone residencial:	
Telefone celular:	
Email institucional:	
Email (outro):	

ATIVIDADES ¹				
N.	Tipo:	Descrição:	CHS	Forma de Comprovação
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

João Pessoa, XX de maio de 2020

NOME DO DOCENTE
MATRÍCULA SIAPE

¹Tipo: Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão e Representação, Capacitação e outras atividades; CHS: carga horária semanal;
Forma de Comprovação: entrega dos resultados da execução da atividade (SIGAA, Certificados, Declarações etc.)

Emitido em 19/05/2020

MINUTA Nº 14/2020 - REITORIA SODS (11.01.74)
(Nº do Documento: 14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/05/2020 19:14)
MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITOR
336287

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
14, ano: **2020**, documento (espécie): **MINUTA**, data de emissão: **19/05/2020** e o código de verificação: **5486e5b22b**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 52/2018

Revoga a Resolução Consepe nº 22/2016, estabelece critérios para distribuição de encargos ao pessoal da carreira do magistério superior na UFPB e regulamenta o Plano e o Relatório Individual Docente.

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, em conformidade com a legislação em vigor e tendo em vista a deliberação adotada no plenário em reunião dos dias 3 e 7 de dezembro de 2018 (Processo nº 23074.083313/2017-83) e,

CONSIDERANDO:

a necessidade regulamentar as atividades docentes, bem como o plano e o relatório individual docente no âmbito desta instituição de ensino superior;

a Lei Federal nº 8.112/1990 e suas atualizações que dispõem sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

a Resolução nº 07/2002 do Conselho Universitário que aprova o Estatuto da Universidade Federal da Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º. Os encargos docentes atribuídos a cada docente obedecerão ao regime de trabalho a que o mesmo se encontra vinculado e à natureza da atividade a ser desenvolvida.

Art. 2º. São considerados encargos docentes para efeito desta Resolução, nos termos da Portaria nº 554/2013/MEC:

- I – ensino na graduação e na pós-graduação, presencial e a distância;
- II – ensino básico, técnico e tecnológico, presencial e a distância;
- III – ensino em cursos de extensão e de aperfeiçoamento;
- IV - orientação de estudantes de nível básico, técnico e tecnológico, de graduação e de pós-graduação e de projetos institucionais e/ou financiados por órgãos de fomento públicos ou privados;
- V - participação em bancas examinadoras;
- VI – produção bibliográfica, técnica, artística, cultural e inovação;
- VII - atividades de pesquisa e de extensão;
- VIII - exercício de funções de direção, chefia, coordenação, assessoramento, membro de comissões e assistência na própria UFPB ou em órgãos públicos, desde que designados por portaria da UFPB; e

IX - representação, compreendendo a participação em órgãos colegiados na UFPB ou em órgãos públicos, conselhos e associações profissionais, ou outro relacionado à área de atuação do docente, na condição de representante designado por portaria da UFPB.

Art. 3º. A carga horária de atividades de ensino, presencial e a distância, atribuída pelo departamento a cada docente obedecerá aos seguintes critérios:

I – Regime de Tempo Parcial ou vinte horas semanais: mínimo de oito horas semanais e máximo de doze horas semanais, com pelo menos oito horas na graduação e/ou no EBTT;

II – Regime de Tempo Integral ou quarenta horas semanais, com ou sem dedicação exclusiva:

a) mínimo de oito horas semanais e máximo de doze horas semanais, com pelo menos quatro horas na graduação e/ou no EBTT, quando, além de ministrar aulas, pertencer ao corpo docente de programa de pós-graduação, e/ou exercer outros encargos acadêmicos aprovados e/ou registrados no Departamento;

b) mínimo de doze horas semanais e máximo de dezesseis horas semanais na graduação e/ou no EBTT, quando não pertencer ao corpo docente de programa de pós-graduação, e/ou não exercer outros encargos docentes aprovados e/ou registrados no Departamento.

§ 1º. Docentes em Cargos de Direção (CD) 1, 2 e 3, nos termos do inciso III do § 1º do art. 2º da Lei 8.745 de 1993, estão dispensados do mínimo de horas semanais.

§ 2º. Docentes em Cargos de Direção (CD) 4, Funções Gratificadas (FG) ou Funções de Coordenação de Curso (FCC), nos termos do art. 19, § 1º da Lei 8.112, percebendo ou não a gratificação, podem ser dispensados do mínimo de horas semanais, a critério de seu respectivo Colegiado Departamental.

§ 3º. O docente liberado para realizar curso de mestrado, doutorado ou estágio pós-doutoral na própria UFPB será submetido às mesmas normas previstas para aqueles que realizam cursos de pós-graduação em outra IES.

§ 4º. O docente poderá, a seu critério, dedicar ao preparo de aulas, atendimento de estudantes e correção de avaliações um número de horas semanais menor ou igual ao número de horas semanais dedicadas à atividade de ensino.

Art. 4º. O departamento instituirá uma comissão de distribuição de encargos docentes que terá a função de avaliar os planos e relatórios de atividades individuais e elaborar o Plano e o Relatório Departamental a serem apreciados e votados pelo Colegiado Departamental.

Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput deste artigo deverá ser constituída pelo chefe de departamento, como presidente e, no mínimo, por mais dois docentes efetivos e um suplente, escolhidos pelo colegiado departamental e designados pela respectiva chefia para um mandato de dois anos, renovável por mais um ano.

Art. 5º. O docente deverá apresentar ao Departamento seu Plano Individual Docente (PID) a cada período letivo.

§ 1º. O Plano Individual Docente (PID) é o documento de orientação e planejamento das atividades a serem exercidas pelos docentes no âmbito desta instituição e deverá ser elaborado, a cada período letivo da graduação, por meio do sistema de gestão acadêmico da UFPB, conforme formulário e instruções contidas no ANEXO I.

§ 2º. O docente, considerando o prazo previsto nos calendários acadêmico e administrativo desta instituição, terá o prazo de 15 (quinze) dias para elaboração e submissão do PID, a partir da data de início do período letivo da graduação, no qual as atividades serão desenvolvidas.

§ 3º. Caberá à Comissão de Encargos Docentes analisar os planos individuais docentes no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de início do período letivo e solicitar ao docente os ajustes necessários.

§ 4º. O docente que for solicitado para ajustar seu PID terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação ser recebida.

§ 5º. Caberá ao chefe de departamento homologar os planos individuais docentes a partir da aprovação da comissão de encargos docentes.

§ 6º. O docente que não apresentar o PID ou não fizer os ajustes solicitados, conforme prazos previstos nos parágrafos anteriores, deverá apresentar justificativa ao Chefe de Departamento para ser apreciada pelo Colegiado Departamental e estará sujeito às penalidades previstas no Regimento Geral da UFPB.

Art. 6º. Para preenchimento e submissão do PID e distribuição de carga horária entre as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, deve-se respeitar o disposto no art. 3º desta Resolução.

§ 1º. O docente que desempenha atividade administrativa, percebendo ou não a gratificação, poderá computar o máximo de quarenta horas semanais quando ocupar cargo de CD 4, FG ou FCC.

§ 2º. O docente quando ocupar cargo de coordenação de curso *lato sensu*, de coordenação de estágios curriculares obrigatórios e não-obrigatórios, de vice-chefe, de vice-coordenador, de representante titular no CONSEPE ou no CONSUNI, seja a atividade exercida na administração central, seja vinculada à Direção de Centro, poderá computar o máximo de vinte horas semanais;

§ 3º. O docente quando desempenhar atividades no âmbito do Departamento, designado por portaria ou quando for representante suplente no CONSEPE ou no CONSUNI, poderá computar até oito horas semanais.

§ 4º. O docente vinculado à pós-graduação no âmbito da UFPB poderá computar até vinte e quatro horas semanais de atividades relacionadas à pesquisa e/ou a projeto de ensino e/ou à extensão.

§ 5º. O docente não vinculado à pós-graduação poderá computar o máximo de vinte horas semanais em atividades de pesquisa e/ou projeto de ensino e/ou extensão, quando for coordenador de ao menos um projeto, e o máximo de doze horas semanais, quando for integrante de projeto aprovado nos termos desta Resolução, independentemente do número de projetos que participe.

§ 6º. Para efeito do disposto nos parágrafos anteriores, são consideradas atividades de pesquisa aquelas relacionadas à produção do conhecimento, ao gerenciamento de projetos e à coordenação de grupos de pesquisa.

Art. 7º. Os projetos de ensino, pesquisa e extensão aprovados em agências de fomento ou em editais internos da UFPB não precisam ser aprovados pelo departamento, porém devem ser registrados nesta instância acadêmico-administrativa.

Parágrafo único. Os projetos de ensino, pesquisa e extensão aprovados no âmbito do departamento só serão reconhecidos se devidamente registrados nas pró-reitorias competentes.

Art. 8º. O docente deverá apresentar ao Departamento o Relatório Individual Docente (RID), anualmente, informando as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão por ele desenvolvidas ao longo do período.

§ 1º. O Relatório Individual Docente (RID) é o documento comprobatório das atividades que foram desenvolvidas pelos docentes no âmbito desta instituição e deverá ser elaborado por meio do sistema de gestão acadêmico da UFPB.

§ 2º. O docente terá 60 (sessenta) dias após o início do ano civil subsequente para submissão do RID, considerando a data prevista para esta submissão nos calendários acadêmico e administrativo desta instituição.

§ 3º. Compete ao docente apresentar a documentação comprobatória referente às atividades que desenvolveu e que não constem no sistema acadêmico.

§ 4º. Caso seja solicitado pela Comissão de Encargos Docentes, caberá ao docente fazer os ajustes necessários no RID, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a notificação recebida.

§ 5º. Caberá à chefia de departamento homologar os Relatórios Individuais Docentes a partir de parecer favorável da Comissão de Encargos Docentes.

§ 6º. O docente que não apresentar o RID ou não fizer os ajustes solicitados, conforme prazos previstos nos parágrafos anteriores, deverá apresentar justificativa ao Chefe de Departamento para ser apreciada pelo Colegiado Departamental e estará sujeito às penalidades previstas no Regimento Geral da UFPB.

§ 7º. O RID será utilizado para Avaliação de Estágio Probatório e para o pedido de promoção ou de progressão funcional de acordo com o seu interstício e obedecendo resoluções específicas.

Art. 9º O docente que se encontra regularmente afastado para capacitação ou cedido para outros órgãos da administração pública fica obrigado, para acompanhamento das suas atividades, à apresentação do PID e do RID.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em João Pessoa, 08 de janeiro de 2019.

Aluísio Mário Lins Souto
Reitor em Exercício

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 52/2018 DO CONSEPE
FORMULÁRIO DO PLANO INDIVIDUAL DOCENTE -PID

PARTE I – DIGITAR A CARGA HORÁRIA SEMANAL CORRESPONDENTE PARA CADA GRUPO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
A - GESTÃO E REPRESENTAÇÃO	(digitar)
B - AFASTAMENTO	(digitar)
C - ENSINO	
C.1 - MINISTRAÇÃO DE AULA	
Disciplinas de graduação, pós-graduação e do ensino básico técnico e tecnológico (presencial ou a distância)	(automático)
Preparação de aulas, correção de avaliações e atendimento aos alunos (até 1x a carga horária do item 1 deste grupo)	(digitar)
C.2 - DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO	(digitar)
D – PESQUISA	(digitar)
E – EXTENSÃO	(digitar)
F – OUTRAS ATIVIDADES	(digitar)
TOTAL (CORRESPONDENTE AO REGIME DE TRABALHO DO DOCENTE)	

PARTE II – SELECIONAR PARA CADA GRUPO DE ATIVIDADES OS ENCARGOS A SEREM DESENVOLVIDOS

A - ATIVIDADES DE GESTÃO E DE REPRESENTAÇÃO

N. SELECIONAR AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS		
1	Cargos de Direção (CD), Funções Gratificadas Nível 1 e Funções de Coordenação de Curso (FCC)	
2	Subchefia de Departamento e Vice-Coordenação de Curso e Núcleo	
3	Assessoria à Administração Superior ou à Direção de Centro	
4	Assessoria de Departamento	
5	Direção, chefia, assessoria, curadoria e coordenação de setores acadêmicos de apoio, designados por portaria	
6	Representação em conselhos de profissão e/ou de políticas públicas, designados por portaria da UFPB	
7	Representantes titulares em Conselhos Superiores (CONSEPE, CONSUNI ou Curador)	
8	Representantes suplentes em Conselhos Superiores (CONSEPE, CONSUNI ou Curador)	
9	Membro de colegiados e núcleos docentes estruturantes e de comissões permanentes ou temporárias	
10	Coordenação de disciplina e/ou de área acadêmica	
11	Coordenação ou chefia de programas de residência, de serviços médicos e de divisão clínica	
12	Coordenação de curso <i>lato sensu</i>	
13	Coordenação de estágios curriculares obrigatórios e não-obrigatórios	
14	Prestação direta de serviços à comunidade, nas unidades HU's, HV, laboratórios, clínicas, fazendas experimentais e órgãos assemelhados, com aprovação do Departamento (não cumulativo com as atividades de ensino)	

C - ATIVIDADES DE ENSINO**N. SELECIONAR AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

1.	Coordenação de projetos de ensino registrados no Departamento e/ou na Pró-Reitoria competente	
2.	Participação em projetos de ensino registrados no Departamento e/ou na Pró-Reitoria competente	
3.	Orientação e/ou coorientação de discentes em programas acadêmicos de ensino (Orientação de monitoria, estágio de docência, PET, PROTUT, PROLICEN, PROMEB, outros)	
4.	Orientação e/ou coorientação e/ou supervisão de estágio obrigatório e/ou não-obrigatório	
5.	Orientação e/ou coorientação e/ou preceptoria de alunos de programas de residência	
6.	Orientação e/ou coorientação de alunos de pós-graduação <i>lato sensu</i>	
7.	Ministração de disciplinas em programas de pós-graduação de outras instituições	

D - ATIVIDADES DE PESQUISA**N. SELECIONAR AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

N.	ATIVIDADE	
1	Coordenação de projetos de pesquisa registrados no Departamento e/ou na Pró-Reitoria competente	
2	Participação em projetos de pesquisa registrados no Departamento e/ou na Pró-Reitoria competente	
3	Coordenação de projetos de iniciação científica e/ou tecnológica	
4	Participação em projetos de iniciação científica e/ou tecnológica	
5	Coordenação e/ou participação de Grupos de Pesquisa e/ou de Estudos	
6	Coordenação de Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia ou de Núcleos de Estudos Interdisciplinares	
7	Orientação e/ou coorientação de alunos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	
8	Orientação e/ou coorientação de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação	
9	Orientação e/ou coorientação de alunos de Programas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica	
10	Supervisão de estágio pós-doutoral	

E - ATIVIDADES DE EXTENSÃO**N. SELECIONAR AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

1	Coordenação de projetos de extensão registrados no Departamento e/ou na Pró-Reitoria competente	
2	Participação em projetos de extensão registrados no Departamento e/ou na Pró-Reitoria competente	
3	Orientação e/ou coorientação de alunos de projetos de extensão	
4	Tutoria ou orientação de projetos em Empresas Juniores.	

F – OUTRAS ATIVIDADES**N. SELECIONAR AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

1	Cargo de direção em Sindicato Docente	
2	Participação em comissões de especialistas ou comissões de avaliação de condições de oferta ou reconhecimento de cursos	
3	Elaboração de livros técnico-científicos ou artístico-culturais, com autoria individual	
5	Elaboração de capítulos de livros técnico-científicos ou artístico-culturais	
6	Organização de livros técnico-científicos ou artístico-culturais, com mais de um autor	
7	Tradução de livros e/ou artigos técnico-científicos ou artístico-culturais	
8	Elaboração de artigos técnico-científicos ou artístico-culturais a serem publicados em periódico	
9	Elaboração de artigos/textos/resenhas a serem publicados em jornais e revistas de circulação comercial	
10	Elaboração de trabalho a ser publicado e/ ou apresentado em eventos técnico-científicos ou artístico-culturais	
11	Elaboração de cartas geográficas, mapas ou similar, a serem publicadas em livros ou revistas indexadas	
12	Elaboração de material didático	
13	Elaboração e/ou participação em obras artísticas ou culturais	
14	Apresentação pública em eventos artístico-culturais	
15	Participação em gravação de mídias digitais	

16	Transcrição de partitura musical, composição musical ou arranjo musical	
17	Desenvolvimento de produtos tecnológicos (softwares, aplicativos, etc.)	
18	Participação em eventos técnico-científicos ou artístico-culturais	
19	Participação em oficinas, seminários e outros eventos técnico-científicos, desportivos ou artístico-culturais como conferencista e/ou debatedor ou artista convidado	
20	Participação em oficinas, seminários e outros eventos técnico-científicos, desportivos ou artístico-culturais, na comissão organizadora	
21	Participação em oficinas, seminários e outros eventos técnico-científicos, desportivos ou artístico-culturais, na comissão científica	
22	Participação em Conselho Editorial de editoras e/ou revistas técnico-científicas ou artístico-culturais	
23	Participação como revisor de revistas técnico-científicas ou artístico-culturais	
24	Consultoria <i>ad hoc</i> a Instituições ou agências de fomento para análise ou participação em processos seletivos de projetos em programas oficiais	
25	Participação em bancas examinadoras de concursos públicos e/ou de graduação e/ou pós-graduação	
26	Participação em visita ou missão internacional, devidamente autorizada pela UFPB, para desenvolver atividades acadêmicas	
27	Elaboração de laudos técnicos	
28	<i>O docente pode descrever atividades que não estejam neste formulário a serem avaliadas pela comissão de encargos</i>	

RESUMO		
N.	GRUPO DE ATIVIDADES	% ATRIBUIDA
A	ATIVIDADES DE GESTÃO E DE REPRESENTAÇÃO	
B	AFASTAMENTOS	
C	ATIVIDADES DE ENSINO	
D	ATIVIDADE DE PESQUISA	
E	ATIVIDADE DE EXTENSÃO	
F	OUTRAS ATIVIDADES	

OBSERVAÇÕES

IV - universidades parceiras de ações de formação para a educação integral no território;

Parágrafo único. Cabe ao Comitê Territorial definir o seu funcionamento de acordo com as necessidades e condições locais.

Art. 4º São atribuições dos comitês territoriais de educação integral:

I - contribuir para o estabelecimento de redes de educação integral nos estados, por meio da instituição de comitês territoriais;

II - promover articulação intersetorial das políticas públicas e ações voltadas para a educação integral em todas as esferas de governo;

III - mapear oportunidades educativas do território - atores sociais, equipamentos públicos e políticas sociais - e desenvolver processos formativos a partir das demandas e realidades locais;

IV - propor aos órgãos e setores envolvidos, mecanismos para o aperfeiçoamento da contribuição de suas ações à educação integral, no âmbito territorial;

V - estimular o planejamento integrado de estratégias de desenvolvimento da educação integral no território;

VI - fomentar, mobilizar, sensibilizar sobre a efetivação da Base Nacional Comum Curricular no território;

VII - institucionalizar política de educação integral, a partir da discussão do sistema nacional de educação e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no âmbito do território;

VIII - assessorar e acompanhar a construção de currículo pautado pela BNCC, articulando os componentes curriculares na perspectiva da formação integral do sujeito;

IX - garantir a participação social efetiva na implementação da educação integral;

X - fomentar a organização de comitês locais nas unidades de ensino, em articulação com as demais instâncias existentes nas escolas, visando fortalecer a participação e controle social da educação integral;

XI - compartilhar informações dos programas e serviços federais, distrital, estaduais e municipais voltados às crianças, jovens e adolescentes;

XII - assessorar os territórios na implementação e desenvolvimento das ações de educação integral;

XIII - fomentar, sensibilizar e efetivar a formação dos sujeitos e instituições com vistas a implementação e desenvolvimento da educação integral.

XIV - acompanhar a execução da política de educação integral e de suas ações com aos diversos setores envolvidos;

XV - sistematizar e compartilhar procedimentos e boas práticas de educação integral;

XVI - compartilhar, por meio de plataforma digital, informações, conteúdos e boas práticas entre os comitês territoriais de educação integral;

XVII - viabilizar o compartilhamento de informações, por meio de sistemas e eventos, entre os comitês territoriais de educação integral;

XVIII - promover estudos sobre a implementação da educação integral no país, por meio de relatórios, pareceres e recomendações, em parceria com órgãos de pesquisa e áreas de gestão da informação, com vistas ao aperfeiçoamento contínuo da política pública de Educação Integral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MANUEL PALÁCIOS DA CUNHA E MELO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

PORTARIA Nº 13, DE 11 DE MAIO DE 2016

Institui parceria com o Observatório Nacional da Inclusão e Diversidade da Educação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia para colaboração técnica com finalidade de apoiar a gestão do Observatório de Educación de Personas Jóvenes y Adultas para la región de América Latina y el Caribe da UNESCO em co-gestão com a SECADI/MEC.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.747 de 5 de junho de 2012,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação firmou acordo com a UNESCO, por meio da Oficina Regional de Educación para América Latina y el Caribe (OREALC), para sediar e coordenar o Observatorio de Educación de Personas Jóvenes y Adultas para la región de América Latina y el Caribe da UNESCO no biênio 2016-2017;

CONSIDERANDO que o Observatório Nacional da Inclusão e Diversidade da Educação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia possui entre seus objetivos centrais o estudo de dados sobre a Educação de Jovens e Adultos e que, muitos dos aspectos tratados neste Observatório, são relacionados aos do Observatorio de Educación de Personas Jóvenes y Adultas para la región de América Latina y el Caribe da UNESCO;

CONSIDERANDO a necessidade da transferência e implementação imediata do Observatorio de Educación de Personas Jóvenes y Adultas para la región de América Latina y el Caribe da UNESCO no Brasil; resolve:

Art. 1º. Instituir parceria com a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, por meio do Observatório Nacional da Inclusão e Diversidade da Educação, a fim de prestar apoio técnico e assessoria necessária à UNESCO e ao MEC, para transferência e implementação do Observatorio de Educación de Personas Jóvenes y Adultas para la región de América Latina y el Caribe da UNESCO.

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

PORTARIA Nº 14, DE 12 DE MAIO DE 2016

Estabelece novo prazo ao Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria/MEC nº 948 de 21 de setembro de 2015, que tem como finalidade construir critérios técnicos para assegurar uma distribuição territorial e espacial das escolas do campo compatíveis com as necessidades da população do campo; propor o aperfeiçoamento pedagógico das escolas do campo; e melhorar a articulação entre a Educação Superior e a Educação Básica, por meio do desenvolvimento de um programa de residência docente nas escolas do campo e revoga a Portaria MEC nº 02, de 5 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, do Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, torna pública a retificação do art. 4º da Portaria MEC nº 948 de 21 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 181, de 22 de setembro de 2015, página 15, Seção 1, e a revogação da Portaria MEC nº 02, de 5 de fevereiro de 2016, publicada no DOU nº 26, de 10 de fevereiro de 2016, página 20, Seção 2, conforme a seguir especificado:

Art. 1º Fica estabelecido novo prazo, de cento e vinte dias, ao Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 948, de 21 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 181, Seção 1, pag. 15 do dia 22 de setembro de 2015, que tem como finalidade construir critérios técnicos para assegurar uma distribuição territorial e espacial das escolas do campo, compatíveis com as necessidades da população do campo; propor o aperfeiçoamento pedagógico das escolas do campo; e melhorar a articulação entre a Educação Superior e a Educação Básica, por meio do desenvolvimento de um programa de residência docente nas escolas do campo, para conclusão do trabalho a que se propõe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

PORTARIA Nº 15, DE 11 DE MAIO DE 2016

Estabelece novo prazo ao Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 100, de 07 de outubro de 2015, que tem como objetivo o estudo e elaboração de proposta de Políticas Públicas que visem ao fortalecimento dos Centros Familiares de Formação por Alternância - CEFFAs e revoga Portaria MEC nº 3, de 5 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, do Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, torna pública a retificação do art. 3º da Portaria MEC nº 100, de 07 de outubro de 2015, publicada no DOU nº 193, de 8 de outubro de 2015, página 9, Seção 1, e a revogação da Portaria MEC nº 3, de 5 de fevereiro de 2016, publicada no DOU nº 27, de 11 de fevereiro de 2016, página 8, Seção 1, conforme a seguir especificado:

Art. 1º Fica estabelecido novo prazo, de cento e vinte dias, ao Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 100 de 07 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 193, de 08 de outubro de 2015, Seção 1, pag. 09, que tem como objetivo o estudo e elaboração de proposta de Políticas Públicas que visem ao fortalecimento dos Centros Familiares de Formação por Alternância - CEFFAs, para conclusão do trabalho a que se propõe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

PORTARIA Nº 16, DE 11 DE MAIO DE 2016

Estabelece novo prazo à Comissão Especial, instituída pela Portaria Nº 102, de 09 de outubro de 2015, para acompanhamento, sugestões de aperfeiçoamento e fortalecimento institucional das Licenciaturas em Educação do Campo, de forma a contribuir com a expansão dos cursos e com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, com base no que dispõe o art. 1º, inciso VI do Regimento Interno da Comissão Nacional de Educação do Campo - CONEC, instituída pela Portaria/ MEC nº 674, de 2013 e revoga a Portaria nº 4, de 5 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 20, do Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, torna pública a retificação do art. 5º da Portaria MEC nº 102 de 09 de outubro de 2015, publicada no DOU nº 27, de 11 de fevereiro de 2016, página 8, Seção 1, e a revogação da Portaria MEC nº 4, de 5 de fevereiro de 2016, publicada no DOU nº 27, de 11 de fevereiro de 2016, página 8, Seção 1, conforme a seguir especificado:

Art. 1º Fica estabelecido novo prazo, de cento e vinte dias, à Comissão Especial instituída por meio da Portaria Nº 102, de 09 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União - DOU do dia 13 de outubro de 2015, Seção 1, pag. 16, para acompanhamento, sugestões de aperfeiçoamento e fortalecimento institucional das Licenciaturas em Educação do Campo, de forma a contribuir com a expansão dos cursos e com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, com base no que dispõe o art. 1º, inciso VI do Regimento Interno da Comissão Nacional de Educação do Campo - CONEC, instituída pela Portaria/ MEC nº 674, de 2013, para conclusão do trabalho a que se propõe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 17, DE 11 DE MAIO DE 2016

Estabelecer diretrizes gerais para a regulamentação das atividades docentes, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, do Anexo I, do Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, e considerando os termos do Processo nº 23000.021622/2016-42, resolve:

Art. 1º Estabelecer diretrizes gerais para a regulamentação das atividades dos docentes (RAD) pertencentes ao Cargo de Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, de que trata a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, observando as finalidades e objetivos estabelecidos na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º O detalhamento das atividades docentes deverá ser regulamentado pelo órgão superior máximo de cada instituição, observadas as diretrizes desta portaria.

Art. 3º São consideradas atividades docentes aquelas relativas ao Ensino, à Pesquisa Aplicada, à Extensão e as de Gestão e Representação Institucional.

Art. 4º As Atividades de Ensino são aquelas diretamente vinculadas aos cursos e programas ofertados pela instituição, em todos os níveis e modalidades de ensino, tais como:

I - Aulas em disciplinas de cursos dos diversos níveis e modalidades da educação profissional, científica e tecnológica, presenciais ou a distância, regularmente ofertados pela instituição com efetiva participação de alunos matriculados;

II - Atividade de preparação, manutenção e apoio ao ensino;

III - Participação em programas e projetos de Ensino;

IV - Atendimento, acompanhamento, avaliação e orientação de alunos, incluindo atividades de orientação de projetos finais de cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação, bem como orientação profissional nas dependências de empresas que promovam o regime dual de curso em parceria com a instituição de ensino;

V - Participação em reuniões pedagógicas.

Parágrafo único. A regulamentação da atividade docente em cursos a distância deverá ser definida em regulamento próprio, a ser proposto pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), buscando a sua institucionalização, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º As atividades de Pesquisa Aplicada são aquelas de natureza teórica, metodológica, prática ou empírica a serem desempenhadas em ambientes tecnológicos ou em campo.



Parágrafo único. As atividades de Pesquisa Aplicada devem envolver docentes, técnico-administrativos e discentes, visando à produção técnica, científica, tecnológica e inovadora, com ênfase no atendimento das demandas regionais, observando-se aspectos técnicos, políticos, sociais, ambientais e econômicos, incluindo aquelas em parcerias com empresas e outras instituições.

Art. 6º As atividades de Extensão são aquelas relacionadas à transferência mútua de conhecimento produzido, desenvolvido ou instalado no âmbito da instituição e estendido a comunidade externa.

Parágrafo único. As atividades de Extensão devem envolver docentes, técnico-administrativos e discentes, por meio de projetos ou programas, prestação de serviços, assessorias, consultorias ou cursos, com ênfase no desenvolvimento regional, observando-se aspectos técnicos, culturais, artísticos, políticos, sociais, ambientais e econômicos.

Art 7º As atividades de pesquisa e extensão deverão ser tratadas na forma de projetos.

§ 1º Os projetos de pesquisa e extensão deverão ser registrados em sistema oficial da Instituição, possibilitando acesso público.

§ 2º Os projetos de pesquisa e extensão deverão ser formalizados e conter pelo menos as seguintes informações: título, descrição, público-alvo, participantes, data de início, data final, resultados esperados no semestre, resultados esperados ao término do projeto e carga horária semanal e semestral prevista para cada participante.

§ 3º A instituição deve realizar seminários para divulgação dos projetos de pesquisa e extensão.

Art. 8º As atividades de Gestão e Representação Institucional são aquelas de caráter continuado ou eventual, gratificadas ou não, providas por ato administrativo da própria instituição ou de órgão do governo federal.

Art. 9º O tempo destinado às atividades docentes será mensurado em horas de 60 minutos.

Art. 10. Em conformidade com a Lei n. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a carga horária semanal de atividades docentes deverá totalizar:

- I - 40 (quarenta) horas para docentes em regime de tempo integral, com ou sem dedicação exclusiva, ou
- II -20 (vinte) horas para docentes em regime de tempo parcial.

Art. 11. A carga horária semanal do docente deverá ser distribuída entre as atividades listadas no artigo 3º desta Portaria, respeitando os limites a serem fixados pela instituição, tendo como referência os parâmetros estabelecidos nesta Portaria.

Parágrafo único. As instituições poderão estabelecer normas específicas para considerar, no cômputo da carga horária atribuída para cada atividade, o valor acumulado no semestre.

Art. 12. O regulamento das instituições deverá prever, na composição da carga horária de aulas de que trata o inciso I do Art. 4º:

- I- no mínimo, 10 horas e, no máximo, 20 horas semanais para os docentes em regime de tempo integral, e;
- II- no mínimo, 8 horas e, no máximo, 12 horas semanais para os docentes em regime de tempo parcial.

§1 Para garantir a melhoria da qualidade do ensino, para cada hora de aula, o regulamento da instituição poderá prever até uma hora adicional para as atividades dos incisos II, III, IV e V do artigo 4º desta Portaria.

§2 A carga horária mínima dos docentes em regime de tempo integral poderá ser reduzida para 8 horas semanais de aula, caso a relação de alunos por professor (RAP) do campus alcance o estabelecido na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação.

§3 A avaliação da relação de alunos por professor (RAP) a que se refere o §2 terá início a partir de 18 (dezoito) meses da data de publicação desta Portaria.

§4 A avaliação da relação de alunos por professor (RAP) somente será considerada para as unidades com cinco anos de autorização de funcionamento pelo Ministério da Educação.

Art. 13. Atendidas as atividades de ensino, a carga horária docente será complementada com as atividades previstas no artigo 3º desta Portaria, até o limite previsto para o regime de trabalho do docente.

Art. 14. O regulamento das instituições para fixação dos limites de carga horária das atividades docentes deverá observar as metas institucionais estabelecidas na legislação vigente, bem como termos de acordos e metas e demais compromissos institucionais.

Art. 15. A instituição poderá prever limites diferenciados de carga horária para docentes em processo de capacitação ou responsáveis por programas e projetos institucionais, mediante portaria específica do seu dirigente máximo.

Art. 16. Os docentes em cargo de direção de reitor, pró-reitor e diretor de campus poderão ser dispensados das atividades de aula.

Parágrafo único. A instituição poderá prever limites diferenciados de carga horária para ocupantes dos demais cargos de direção ou funções gratificadas, atendido ao disposto no §3 do Art. 12.

Art. 17. O docente deverá apresentar um Plano Individual de Trabalho para cada semestre letivo, contendo título de cada projeto a ser desenvolvido e, ainda, horário, carga horária, resumo da descrição de cada atividade do projeto, participantes, cronograma e resultados esperados.

Art. 18. Ao final de semestre letivo, o docente deverá apresentar Relatórios de Atividades Desenvolvidas em cada projeto apresentado, incluindo andamento e resultados.

Art. 19. As instituições deverão disponibilizar procedimentos e ferramentas para gestão, acompanhamento e avaliação das atividades docentes.

Art. 20. Semestralmente, a instituição deverá tornar público em seu sítio oficial os Planos Individuais de Trabalho, os Relatórios de Atividades Desenvolvidas, a totalização das cargas horárias por grupo de atividades, bem como indicadores correlatos, por docente, por campus e por instituição.

Art. 21. O regulamento institucional a ser elaborado deverá prever, minimamente:

- I. O detalhamento das atividades docentes elegíveis previstas no artigo 3º;
- II. Os limites de carga horária para cada tipo de atividade;
- III. A sistemática de atribuição, contabilização, aprovação e avaliação das atividades dos docentes;
- IV. Os prazos para elaboração e encaminhamento dos planos e relatórios individuais, bem como os modelos e formulários a serem utilizados.

Art. 22. As instituições deverão publicar seus regulamentos em conformidade com estas diretrizes, no prazo de até 180 dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MACHADO FERES

PORTARIA Nº 18, DE 11 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre o Repasse de Recursos Financeiros destinados às Instituições de Ensino, para a Execução da Bolsa-Formação, no âmbito do Pronatec.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, Anexo I, do Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, e considerando o disposto no art. 214 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, na Lei nº 12.465 de 12 de agosto de 2011, na Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, no Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, na Lei nº 12.919 de 24 de dezembro de 2013, na Resolução FNDE nº 07, de 20 de março de 2013, na Portaria MEC nº 168, de 07 de março de 2013, na Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, resolve tornar público que:

Art. 1º A instituição relacionada no quadro abaixo, na condição de parceiro ofertante de vagas em cursos de educação profissional técnica de nível médio e cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, está apta a receber recursos financeiros no total de R\$ 10.688.715,00 (dez milhões seiscentos e oitenta e oito mil e setecentos e quinze reais), com os créditos orçamentários obedecendo à classificação Funcional Programática: 12.363.2031.20RW.0001 - Apoio à Formação Profissional e Tecnológica - Plano Interno LFP05P1902N Bolsa-Formação PRONATEC/Sistema S, nos termos da Nota Técnica nº 089/2016/DIR/SE-TEC/MEC, SEI 23000.026032/2015-25

UF	OFERTANTE	CNPJ	VALOR TOTAL
NAC	SENAR	37.138.245/0001-90	R\$ 10.688.715,00

Art. 2º A instituição relacionada no quadro abaixo, na condição de parceiro ofertante de vagas em cursos de educação profissional técnica de nível médio e cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, está apta a receber recursos financeiros no total de R\$ 10.311.285,00 (dez milhões trezentos e onze mil e duzentos e oitenta e cinco reais), com os créditos orçamentários obedecendo à classificação Funcional Programática: 12.363.2031.20RW.0001 - Apoio à Formação Profissional e Tecnológica - Plano Interno LFP05P1902N Bolsa-Formação PRONATEC/Sistema S, nos termos da Nota Técnica nº 91/2016/DIR/SE-TEC/MEC, SEI 23000.026032/2015-25

UF	OFERTANTE	CNPJ	VALOR TOTAL
NAC	SENAR	37.138.245/0001-90	R\$ 10.311.285,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MACHADO FERES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 12 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 25 de fevereiro de 2016 e pelos fundamentos da Informação nº 21/2016-CGLNES/GAB/SE-Su/MEC-pms, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologias Espaciais (FUNCA-TE), CNPJ nº 51.619.104/0001-10, para atuar como fundação de apoio junto ao Centro Tecnológico Mineral (CETEM), processo nº 23000.024408/2015-67.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JESUALDO PEREIRA FARIAS
Secretário de Educação Superior
do Ministério da Educação

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE
Secretário de Políticas e Programas
de Pesquisa e Desenvolvimento
do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 12 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 05 de maio de 2016 e pelos fundamentos da Informação nº 029/2016-CGLNES/GAB/SE-Su/MEC-cmp, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos, a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão (FUNAPE), CNPJ nº 09.185.398/0001-52, como Fundação de Apoio à Universidade Federal da Paraíba (UFPB), processo nº 23000.002123/2015-75.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JESUALDO PEREIRA FARIAS
Secretário de Educação Superior
do Ministério da Educação

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE
Secretário de Políticas e Programas
de Pesquisa e Desenvolvimento
do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 12 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 05 de maio de 2016 e pelos fundamentos da Informação nº 42/2016-CGLNES/GAB/SE-Su/MEC-cv, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 03 de dezembro de 2015, a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE), CNPJ nº 00.662.065/0001-00, como fundação de apoio à Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), processo nº 23000.011344/2015-17.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JESUALDO PEREIRA FARIAS
Secretário de Educação Superior
do Ministério da Educação

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE
Secretário de Políticas e Programas
de Pesquisa e Desenvolvimento
do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 12 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 05 de maio de 2016 e pelos fundamentos da Informação nº 41/2016-CGLNES/GAB/SE-Su/MEC-cv, resolvem: